

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 255

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE OUTUBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»:

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só toem valor durante o exercicio.

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo :

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente mez.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 24 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da companhia Casa de Saude «Dr. Eiras» — Relatorio da directoria do Cassino Fluminense.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Igreja Presbyteriana Independente do Rio de Janeiro (rectificação).

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MESSAGEM

Sr. Presidente e membros do Senado Federal.—Do conformidade com o disposto no art. 48, n. 12, da Constituição, venho sujeitar á vossa approvação a nomeação, feita por decreto de 21 do corrente mez, junta em cópia, do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa para o logar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907.—Directoria da Justiça—1ª secção.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem desta data, pela qual o Sr. Presidente da Republica sujeita á approvação do Senado Federal a nomeação do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa para o logar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lya.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Bebedouro

9ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel José Walter da Silva Porto.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Mauricio de Mello e Raul de Souza Portugal;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel da Silva Porto e Sebastião da Silva Porto;

Major-cirurgião, Joaquim Jacques Cardal.

187º batallão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Ubaldo Guimarães Spunca;

Major-fiscal, Elisario de Camargo Barbosa;

Capitão-ajudante, Orezino de Oliveira Guimarães;

Tenente-secretario, Hermes Jurema de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Olindo de Oliveira Guimarães;

Capitão-cirurgião, Sotero de Campos Barbosa.

1ª companhia — Capitão, Manoel Gomes Agostinho;

Tenente, José Fernandes do Nascimento;

Alferes, Armando Cardal e Isolino Spinola de Mello.

2ª companhia—Capitão, Thomé Francisco dos Reis;

Tenente, José da Silva Major;

Alferes, José Jacques Cardal e Gabriel Martins da Silveira.

3ª companhia—Capitão, Pedro Ferreira dos Santos;

Tenente, Joaquim Pereira Neves;

Alferes José Spinola de Mello e Jesuino Pinto.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Baptista Gomes de Oliveira;

Tenente, João Severino Baleeiro;

Alferes, Altino Alves de Carvalho e Antonio Rodrigues Pereira.

188º batallão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Prudencio Walter Porto;

Major-fiscal, Antonio da Silva Porto;

Capitão-ajudante, Dr. Bernardino d'Queiroz Coutom;

Tenente-secretario, Euzebio de Paula Marcondes;

Tenente quartel-mestre, Raymundo José da Silva;

Capitão-cirurgião, Dr. Nilo Pedro Petersom.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Rodrigues da Silva;

Tenente, Manoel Marques da Silva Junior;

Alferes, Pedro de Bairos Gomes e Joaquim Alves.

2ª companhia—Capitão, José Hilario dos Santos;

Tenente, Selastião de Arruda;

Alferes, Joaquim Fernandes do Nascimento e Manoel Olympio do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Antonio Joventino de Aguiar;

Tenente, Nesela de Carvalho;

Alferes, Theophilo Gomes de Azevedo e Joaquim Gomes de Azevedo.

4ª companhia—Capitão, Justiniano Rodrigues da Silva;

Tenente, Antonio Teixeira Guimarães;

Alferes, João Baptista Pires e Augusto Pereira Ja Rocha.

189º batallão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major Gabriel Custodio da Silveira;

Major-fiscal, Antonio Rodrigues de Amorim;

Capitão-ajudante, Pedro Custodio da Silveira;

Tenente-secretario, Joaquim Eustachio da Silveira;

Tenente quartel-mestre, Simpliciano Custodio da Silveira;

Capitão-cirurgião, Jeronymo Custodio da Silveira.

1ª companhia—Capitão, Manoel da Costa Ramos;

Tenente, Ovidio Custodio Moreira;

Alferes, Melchíades Baptista Carim e João Custodio Leite.

2ª companhia—Capitão, José Felix Braga;

Tenente, José Eduardo da Silveira;

Alferes, João Baptista do Carmo Junior e Olympio Machado Filgueira.

3ª companhia—Capitão, João Custodio da Silveira;

Tenente, Antonio Thomaz de Mello;
Alferes, Joaquim Avelino de Amorim e Christiano Rodrigues de Amorim.

4ª companhia—Capitão, José Custodio Braga;

Tenente, Nicour da Silveira Nogueira;
Alferes, João Baptista de Amorim e Pedro Cambauva do Nascimento.

93º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Jeronymo Vieira de Andrade;

Major-fiscal, Manoel José de Souza Junior;
Capitão-ajudante, Eliseu Cavalcanti de Albuquerque;

Tenente-secretario, Colimerio Marçal de Lima;

Tenente quartel-mestre, Basilio Magno da Costa;

Capitão-cirurgião, Jeronymo Eustachio da Silveira.

1ª companhia—Capitão, José Machado Ferreira;

Tenente, Joaquim Machado da Silveira;
Alferes, José Garcia Lopes e Paulino Lopes.

2ª companhia—Capitão, Benedicto Paulino de Jesus;

Tenente, Sebastião Marcos Rodrigues;
Alferes, Antonio Bernardino Baptista e Joaquim Bernartino Baptista.

3ª companhia—Capitão, Antonio Pereira de Mesquita;

Tenente, Lindolpho Marçal de Lima;
Alferes, João Baptista Carmo e José Marçal de Lima.

4ª companhia—Capitão, Eduardo Custodio da Silveira;

Tenente, Firmino de Azevelo;
Alferes, Americo José de Carvalho e Oscar Fernandes.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 24 do corrente mez, foi nomeado o sr. José Gutierrez Guerra Consul, sem vencimentos, em La Paz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Manoel Luiz Gouzaga.

—Transmittiu-se ao general commandante da força policial do Distrito Federal, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos ao capitão Julio Americano Brasileiro, alferes Arthur Soares e soldado João Thomaz Rodrigues.

—Concedeu-se um mez de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde, ao juiz de direito da 3ª vara cível do Distrito Federal José Calheiros de Mello.

—Remetteram-se, afim de serem informados e instruidos:

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal o requerimento em que Antonio José Alves pede perdão do resto da pena a que foi condemnado em 15 de agosto do anno passado;

Ao juiz federal na secção do Paraná o requerimento em que Alfredo Sekin pede commutação da pena a que foi condemnado pelo mesmo juiz.

Requerimentos despachados

Antonio Rodrigues Nogueira Junior. — Prove o que allega.

Henrique Nunes de Andrade, tenente graduado e aggregado da força policial.—Indefirido.

Manoel de Souza Dias, soldado da força policial.—Indefirido.

Julio Americano Brasileiro, capitão da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data.

Expediente do dia 26 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Theouro Federal:

De 1:204\$529, fornecimentos e trabalhos realizados na residência do porteiro do Externato do Gymnasio Nacional;

De 300\$700, encadernação de 30 volumes de documentos archivados da Junta Commercial, em julho ultimo;

De 81\$, areia fornecida para as obras do Hospicio Nacional de Alienados;

De 259\$670, trabalhos sanitarios executados, este anno, nas delegacias do 1º e 5º districto policiaes;

De 120\$, fornecimentos feitos para o Archivo Publico Nacional, no corrente mez;

De 23:583\$70 a D. Joanna Jaguaribe Gomes de Mattos, relativo aos vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido o bicharel João Paulo Gomes de Mattos, como juiz de direito, no periodo de 6 de julho de 1878 a 24 de janeiro de 1885.

Requerimento d. despacho

DD. Eugenia Guimarães, Anna Margarida Echegaray Guimarães, Emilia Pereira Guimarães e Maria Pia Gomes Guimarães, viuva e filhas do Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães, lente aposentado da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo pensão de montepio.—Deferido, com officio n. 109, de 26 de outubro de 1907.

Expediente de 28 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior, interino, da guarda nacional no Estado da Bahia a cancelar guia de mu-lança para comarea da capital daquelle Estado, on le pretende fixar residência, ao alferes da 3ª companhia do 74º batalhão de infantaria Rosentino Tavares de Souza, da comarea da Mata de S. João, no referido Estado.

—Concederam-se 90 dias de licença ao 2º sargento Ibrahim de Castro e Silva e 30 dias ao cabo de esquadra João Ribeiro, ambos da força policial, para tratarem de sua saúde.

—Remetten-se ao juiz de direito da 1ª vara criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que D. Ernestina Becker pede perdão do resto da pena de quatro annos de prisão cellullar a que foi condemna lo seu marido Guilherme Becker.

Requerimento despacho

Elpidio Cavalcanti de Albuquerque, 2º sargento da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Expedients de 28 de outubro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director de hygiene da Prefeitura Municipal de Nitheroy, 50 vidros de soro antipestoso, conforme sua requisição;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas registra-los do medico Dr. Augusto Antonio do Toledo Mattos e do pharmaceutico José Benedicto da Luz Malhado;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica, os autos de multa lavra-los, por infração do regulamento sanitario contra:

200\$, Dr. Ernesto Babo;
200\$, Jacintho Ribeiro dos Santos;
500\$, Francisco Izoldi;
125\$, Manoel Gonçalves Reis;
125\$, Maria Isabel de Freitas Souza;
200\$, Jacintho Martins Paulino;
200\$, Attilio Baselli;
250\$, Joaquim Manoel de Campos Amal;

125\$, Manoel Joaquim Henriques;
200\$, Jeronymo A. Luiz Cardoso;
125\$, Antonio Joaquim Moraes;
125\$, Francisco Simões Diniz;
200\$, Manoel Paes de Figueiredo Moraes;
200\$, Silvestre Gallo;
125\$, José Theodoro Corrêa de Sá;
50\$, (minimo da multa) Julia Rosa Lopes;
50\$, Manoel Joaquim Gomes;
50\$, Antonio Ferreira;
125\$, Raul Moitinho Doria;
125\$, Irinei Bandeira da Costa.

Acompanhando os autos supra, seguiram os recursos interpostos pelos sete ultimos infractores mencionados.

Requerimentos despachados

Hortencia U. de Gutierrez (1º districto). —Serão concedidos 90 dias.

Soares Baptista (3º districto). —Só poderá ser attendido si apresentar licença para obras, centro de 30 dias.

João Philippe Nepomuceno (3º districto). —Deferido.

Plinio Augusto de Mello (3º districto). —Deferido.

Antonio Vieira Junior (3º districto). —Serão concedidos 10 dias improrogaveis.

Raphael José da Silva Lima (3º districto). —Será attendido, devendo, porém, apresentar a planta de accordo com o laudo de vis-toria.

Antonio Peregrino de Faria (3º districto). —Serão concedidos 90 dias improrogaveis.

Dr. Mauricio Tito Nabuco de Abreu (4º districto). —Certifique-se.

José Pereira Leitão Junior (4º districto). —Serão concedidos 30 dias.

Abel S. de Azevedo Magalhães (4º districto). —Serão concedidos mais 30 dias.

Fiel de Carvalho Nunes (4º districto). —Serão concedidos 60 dias.

Engenheiro Vicente José de C. Junior (6º districto). —Deferido.

Leopoldina J. Moreira P. de Aguiar (6º districto). —Serão concedidos 60 dias.

Sampaio Ribeiro & Comp. (6º districto). —Ao proprietario ou ao seu legitimo pro-currador compete requerer.

José Pereira de Souza (6º districto). —Não pôde ser attendido.

José Martins Pereira (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Antonio José de Paula Fonseca (6º districto). — Certifique-se.
 José Camello de Oliveira (6º districto). — Deferido.
 Eugenio Augusto de O. Pinto (7º districto). — Deferido.
 Estevão Gonçalves do Outeiro (7º districto). — Não pôde ser attendido.
 Casimiro Alves Villela (8º districto). — Não pôde ser attendido.
 Antonio José Bessa (8º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Viriato da Costa Braga (1º districto). — A multa será relevada, devendo, porém, conservar-se fechada até o inteiro cumprimento do laudo.
 Manoel Samuel Garcia. — Certifique-se.
 Dr. Carlos Milanese. — Restituam-se mediante recibo.
 Raul do Rego Macedo. — Deferido.
 Maria Leomasso. — Indeferido.
 P. S. Nicolson & Comp. — Serão concedidos 30 dias, contados de 24 do corrente.
 Desembargador Bellarmino da Gama Souza. — Queira rectificar a data do requerimento.
 Raphael José da Silva Lima. — Certifique-se.
 Otto Brandes. — Certifique-se o que constar.
 Manoel Gomes Pereira. — Deferido.
 E. do Balze Junior. — Deferido.
 Emiliann) Augusto Olyatho. — Não pôde ser attendido.
 Antonio José Ferreira. — Não pôde ser attendido.
 Ant. mi. José Ferreira. — Não pôde ser attendido.
 Nozair do Lago Galvão. — Queira comparecer nesta directoria.
 Virgilio de Abranches Quintão. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o Sr. Dr. Francisco Emilio Eugenio Emery Vi e-Consul no Rosario de Santa Fé, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Francisco Domingues Passos do lugar de escriptura da Collectoria das Renda Federaes em Santa Theresza Estado do espirito Santo.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude on e convier :

De dois mezes, ao 2º escripturario da Recobedoria do Rio de Janeiro Francisco de Paula Osorio ;

De tres mezas, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas Pedro José de Oliveira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. Ministro:
 Jacintio Loureiro de Andrade, ajudante do admi is rador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do ac o deste Ministerio, que elevou a 8:000\$ o valor da fiança do seu cargo. — Indeferido.

Ernesto Le Cesno, pedindo ser nomeado para emprego de 1ª entrancia, visto ter sido classificado no ultimo concour-o havido nesta Capital. — Aguarde opportunidade.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, pedindo entrega da quantia de 10:000\$, que depositou no Thesouro Federal, como caução para garantia do contracto de installação electrica na Imprensa Nacional — A' vista dos pareceres, entregue-se a caução requerida e constante do conhecimento de fls. 2, de n. 174, do Livro de Depositos e Cauções da Thesouraria Geral e expedido em 4 de abril do anno passado.

DD. Dolphina Margurida de Barros e Mathilde Canhida de Barros, filhas solteiras do conselheiro José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, ex-subdirector aposentado do Thesouro Federal, pedindo a expelição de titulos de montepio. — Satisfaçam as exigencias do parecer da Directoria de Contabilidade.

D. Maria de Castro Menna Barrato, pedindo que seja transferido do Ceará para o Thesouro Federal, o pagamento de sua pensão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Ceará.

Souza e Braga, por seus procuradores nesta Capital Mendonça Ribeiro & Comp., pedindo pagamento do premio a que tem direito pela construção do vapor nacional *Santareno*. — Satisfaçam a exigencia da Directoria das Rendas Publicas.

D. Maria Mche Jardim, viuva do ex-guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Annibal Jardim, pedindo a expelição do titulo de pensão de montepio. — Satisfaçam as exigencias dos pareceres.

J. Carrazedo & Comp., pedindo o cumprimento de um alvará relativo ao resgate de uma apolice nominativa do emprestimo de 1897, sorteada em 1903 e pertencente a Celio menor, filho do finado Satyro Antonio Alves. — Cumpra-se á vista dos pareceres.

João dos Santos Rocha, por seu procurador José Rodrigues de Azevedo Machado, pedindo pagamento da quantia de 22:461\$15, de contas em exercicio findos. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 29 de outubro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 312 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 655, de 16 do corrente, julgou boa a fiança prestada pelo secretario-pagador da comissão fiscal da Estrada de Ferro do Madeira ao Mamoré José Vieira da Cunha, na importancia de 20:000\$, constituida por 20 apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, e de propriedade de seu fiador Epanimondas Esteves Ottoni.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 153 — Transmittindo a V. Ex., acompanhada dos documentos que lhe dizem respeito, a inclusa cópia do officio n. 21, de 30 de setembro ultimo, em que o procurador da Republica no Estado do Paraná solicita a exoneração do ajudante do procurador da Republica na villa de S. José dos Pinhões, peço a V. Ex., se digne de resolver como entender acertado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 29 de outubro de 1907

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 43 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio, n. 101, de 3 do corrente, e relativo ao montepio pretendido por D. Julia Alves de Almeida Freitas, na qualidade de irmã solteira do juiz de direito em disponibilidade, Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do mes no mez, providencieis para que seja enviada a certidão de baptismo daquello contribuinte.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 88 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru o Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto, approved pelo decreto n. 7.903, de 23 do fevereiro de 1903, um fardo n. 64, contendo algodão em pasta, pezando 233 kilogrammas, um dito n. 65, contendo amyantho em obra, pezando 53 kilogrammas e um dito contendo tela de cobre coberto de borracha, pezando 16 kilogrammas, material esse encomendado pelo requerente e vindo de Liverpool pelo vapor *Cavour*, consignado á ordem.

N. 839 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 982, de 25 de outubro corrente, resolveu, por acto de 26 deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea VIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro do anno passado, de 169 barricas do gesso, com o peso de 21.773 kilogrammas e uma caixa contendo 60 milhoiros de folha de ouro, com o peso de 27 kilos, material este vindo nos vapores *Rosetta* e *Coblenz* e destinado á decoração do officio do Theatro Municipal.

N. 890 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 940, de 25 do mez corrente, resolveu por acto de 26 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 12, n. XIII, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1903, de uma caixa com a marca ABC — Governo do Brazil — Prefeitura do Districto Federal — contendo material para electricidade, não classificado, no valor de dollars 85.0, vindo de Nova York no vapor inglez *Tommyson* e destinado ao novo Paço Municipal.

N. 891 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 941, de 25 de outubro corrente, resolveu, por acto de 23 deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 12, n. XIII, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de uma caixa marca PRB—223, contendo apparatus para historia natural, no valor de francos 1.100, em partida no Havre no vapor *Amiral Homelin* e destinada ao Pedagogium.

N. 892 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram C. H. Walker & Comp. limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, de accordo com a clausula 12ª, do respectivo contracto, celebrado em 24 de

setembro de 1903, o material constante da inclusa relação e destinado ás mesmas obras.

N. 893—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram C. H. Walker & Co. limited, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de conformidade com o disposto na clausula 12ª do contrato celebrado em 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 894—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 782, de 19 de agosto ultimo, interposto por Domingos Joaquim da Silva & Comp., do acto dessa Inspectoria deixando de tomar conhecimento do seu pedido de restituição de direitos de 12.800 telhas que deixaram de descarregar da barca Irene e que despacharam pela nota n. 13.820, de maio deste anno, resolveu por acto de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, fosse o respectivo processo devolvido a essa repartição para tomar conhecimento e resolver sobre o assumpto. Junto remetto-vos o alludido processo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 307 — Declaro-vos, para os devidos effectos que, para garantir a gestão de José Vieira da Cunha, no lugar de secretario pagador da comissão fiscal da Estrada de Ferro do Madeira ao Mamoré, foram, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 20 de setembro proximo findo, depositadas na thesouraria geral do Thesouro Federal, as 20 apolices da divida publico, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 6 %, papel, de ns. 37.471, 37.476, 37.480, 37.481, 37.483, 37.485 a 37.488, 37.490, 37.493, 37.495 a 37.498, 37.503, 37.504, 37.506, 37.507 e 37.511 a 37.513, de propriedade de Epaminondas Esteves Ottoni, fiador daquelle responsavel.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 191 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 1.079, de 22 do mesmo mez, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem impressas neste estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 74.846 a 74.848, do juro de 5 %, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, emitidas em 1863, que se acham averbadas naquella repartição como pertencentes á herança de Maria do Carmo Gonçalves Ferreira Bastos.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 269 — Communico-vos, para os devidos effectos, em resposta ao vosso officio n. 315, de 4 de junho proximo passado, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio* de que tratastes em officio n. 188, de 14 de março ultimo, para o fim de relover a multa de 60:000\$ que essa inspectoría impuzera á firma Herm Stoltz & Comp., por considerá-la intermediaria do seguro de igual importancia feito pela casa commercial J. Cypriano & Comp., desta, praça, nas companhias Hanseatica e Norte Germanica, que não se achavam habilitadas a funcionar no Brazil, na forma da legislação vigente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 361 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do

Sr. Ministro, de 19 do corrente, o incluso processo transmittido com officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 590, de 30 do setembro proximo findo, referente á fiança, no valor de 1:500\$, prestada por Eugenio de Oliveira Chagas, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria Federal em Santo Amaro, naquella Estado, fiança ora reforçada com o deposito, em dinheiro, na importancia de 1:100\$, effectuado pelo mesmo escrivão.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 177—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 141, de 13 de setembro proximo findo, em que o governador desse Estado solicita isenção de direitos para o material destinado á construção de um novo palacio episcopal, visto não ter o mesmo pedido fundamento em disposição de lei.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 240—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de setembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 658, de 19 do corrente, julgou boa a fiança de 721\$926, prestada pelo collector interino das rendas federaes na cidade de Caeté, nesse Estado, Francisco Guimarães Sampaio, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito da quantia de 725\$000.

N. 241—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 123, de 27 de julho ultimo e interposto por Guilherme de Carvalho & Comp., da decisão pela qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como papel ordinario, tinto, para embrulho, da taxa de 500 réis por kilo, do art. 612 da Tarifa, combinado com o art. 1º, n. 1, letra b, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 1.305, de junho do corrente anno, e para o qual pediram classificação previa, resolveu, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar, conforme opina a Alfandega do Rio de Janeiro, o papel da amostra n. 1 como para embrulho, aspero dos dous lados, da taxa de 200 réis por kilo; e da de n. 2 como para embrulho, assetinado de um lado, da taxa de 500 réis por kilo; e o da de n. 3 como tinto ou colorido para encadernação e outros usos, da taxa de 500 réis por kilo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 146 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 12 de setembro proximo findo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem despachados livres de direitos, na Alfandega desse Estado, nos termos do art. 3º, n. 12, alinea 13, da vigencia lei orçamentaria, um piano e um bilhar, vindos da Europa e destinados ao palacio do governo desse Estado. Confirmo assim meu telegramma de 24 deste mez.

N. 147 — Remettendo o incluso requerimento, em que D. Joanna Vieira da Cruz Nunes pede sejam pela Alfandega desse Estado liquidadas as contas do seu finado marido, o fiel de armazem da mesma alfandega Antonio Rodrigues Nunes Sobrinho,

recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 do corrente, providencieis a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 192—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 8 do corrente e em resposta ao vosso officio n. 211, de 2 de setembro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 667, de 25 do deste mez, julgou boa a fiança, no valor de 1:10\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Antonio de Azevedo Coutinho em garantia da responsabilidade de Augusto Avelino de Araujo Lima e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Oliveira, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 156—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 25 do corrente, que concede tres mezes de licença ao collector federal em S. Mathus, nesse Estado, Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 339 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 205, de 26 de junho proximo passado, encaminhan'o o requerimento em que a firma dessa praça Alves Lima & Comp. pede relevação da pena de prohibição de entrada na Alfandega desse Estado e suas dependencias, que lhe foi imposta pela respectiva inspectoría, resolveu, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, indeferir o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 400—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 286, de 10 de julho ultimo, interposto por General H. de Carvalho & Comp., da decisão da Alfandega desta Capital, classificando no art. 439 da Tarifa, para a taxa de 8\$, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.873, de março do corrente anno, e que os recorrentes pretendem estar sujeita á taxa de 2\$800, do art. 444, como cadaço de algodão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 636—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de setembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 656, de 19 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 1:500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por José Marciliano da Costa, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Santa Rita do Passa Quatro, nesse Estado.

N. 637—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 578, de 29 de agosto ultimo, o interposto por Arthur Pereira, estabelecido nesta Capital, da decisão pela qual confiscastes a da inspectoría da Alfandega do Santos, que lhe impoz a multa de 1:000\$, pelo facto de haver remettido a Francisco Antonio Coelho, negociante naquella cidade, uma barrica de fumo, desacompanhada do respectivo sello, resolveu, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1907

João de Barros Carvalhaes.—Transfira-se. Caqueja & Santos.—Averbe-se a mudança.

Raul Pinheiro & Comp.—Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dr. Arthur de Sá Earp.—Provado o pagamento do imposto de herança, transfira-se.

Carlos Freire.—Altere-se a classificação para vinho em pequena escala, de accordo com o parecer.

Souza Guimarães & Comp.—Paguem o debito accusado.

Antonio Ferreira & Comp.—Idem o da taxa accusada.

Joaquim de Almeida.—Idem o imposto em debito.

João Gomes de Oliveira Lima.—Satisfaça a exigencia.

Manoel da Motta.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Brandão Alvaro & Comp.—Averbe-se a mudança.

Silva Ferreira & Irmão.—Transfira-se.

Vicente Arens.—Em face dos pareceres, reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Belmiro Corrêa de Moraes.—Em face dos pareceres, mantenho o valor locativo de 3:600\$000.

Joaquim de Azevedo & Comp.—Nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, comprove o recibo por meio do conhecimento predial ou documento equivalente.

Ricardo H. Gonçalves.—Em face dos pareceres, reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

Martins & Filho.—Satisfaçam a exigencia. Jacintho Borges Leal.—Officie-se, nos termos propostos.

J. Veloso & Comp.—Transfira-se.

Estella Marino.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim T. da Cunha Bastos.—Transfira-se.

Jeronymo J. Lopes de Oliveira.—Idem.

Alfredo José Pereira Guimarães.—Idem.

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho.—Idem.

Reborelo & Camp s.—Idem.

Balthazar Maria de Carvalho.—Idem.

Nunes & Tosta.—Idem.

M. Mathias & Comp.—Idem.

Octavio Mendes de Oliveira Castro.—Idem.

Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Rollo & Souto.—Idem. Idem a de 50%, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel J. Domingos Souto.—O documento exhibido não satisfaz a exigencia do despacho de 13 de setembro ultimo, porque se refere á differença de imposto, e não ao imposto integral de um semestre.

Cardoso & Amorim.—Satisfaçam a exigencia.

Ribeiro Alves & Comp.—Em face do parecer, mantenho o valor de 2:400\$000.

Horacio de Campos & Irmão.—Sellem o documento de fl. 1.

Miguel Pereira Guimarães.—Inseriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

M. N. da Silva.—Satisfaça a exigencia.

Norton Megaw & Comp.—Inseriva-se a companhia de vapores, como fretadora, sob o valor de 8:000\$, e a firma Norton Megaw & Comp., como agente da mesma companhia

e como empregaria de escriptorio de commi-sões e serviços não especificados sob o valor de 6:000\$000.

Rocha Pinto & Comp.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Tavares & Cunha.—Completem com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Machado & Irmão.—Juntem o conhecimento do imposto predial, ou documento equivalente para comprovar o aluguel, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Leite Fernandes.—Selle o documento de fls. 3, e satisfaça a exigencia.

Antonio Lorenzo.—Averbe-se a mudança.

José Manoel de Mello.—Já se achando o supplicante attendido, archive-se.

Joanna Selvatica Baldassine.—Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

João Antonio de Oliveira Guimarães.—Satisfaça a exigencia.

João Barreiros & Comp.—Inseriram-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Wilfrido Josué de Avila.—Altere-se o lançamento para 1903, classificando-se como concertador de relógio.

Emilio Richeter.—Inseriva-se, nos termos do parecer. Adopte-se a assemelhação proposta, e expeça-se portaria.

Albingia Versinherungs Actien Gesellschaft, de Hamburgo.—Inseriva-se, nos termos do parecer.

Dr. Ricardo Alfredo Medina.—Pague o imposto de transmissão, porquanto a Colletoria Federal em S. Paulo é incompetente para arrecadalo, e prove qual o gráo de parentesco entre os requerentes e a inventariada e, bem assim, a data do fallecimento da mesma e si contém testamento indicando o prazo marcado no mesmo para o seu cumprimento.

Vaz de Carvalho Olympio & Comp.—Entregue-se, nos termos do parecer.

Ricardo de Gusmão.—Pague a importancia em debito.

Meirelles Zamith & Comp.—Averbe-se a mudança no corrente exercicio.

Sinoa L. F. M. Lauchlan.—Averbe-se a mudança.

Manoel Cordeiro de Andrade.—Idem.

C. Moreira & Comp.—Idem.

Fernando Alvaro de Souza.—Idem.

Joaquim Antonio Barroso Filho.—Idem.

Alvaro Kauffmann.—Idem.

José Mendonça.—Complete com revalidação o sello do documento de fls. 2.

José Antonio de Azevedo.—Prove o direito de dispor por parte do executado.

Luiz José Alves.—Officie-se á Directoria do Contencioso.

José Bessa.—Averbe-se a mudança.

Royal Mail Steam Packet Company.—Não competindo a esta directoria resolver por equidade, nada ha que deferir.

Manoel Rosa Bento.—Pague o debito accusado.

Oscar Barcellos.—Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Domingos Rodrigues Pacheco.—Pago o debito accusado, transfira-se.

Proença Echeverria & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 3:000\$ para 1908.

Charles Rau & Comp.—Idem a 2:400\$, de accordo com os pareceres.

A Magalhães.—Averbe-se a mudança.

João Alves Pontes.—Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de outubro de 1907

Companhia de Seguros Amazonia remetendo dous exemplares do relatorio de 1903.—Archive-se.

Companhia de Seguros Lealdade respondendo ao questionario n. 48 e remetendo o relatorio de 1903.—Archive-se.

Companhia Geral de Seguros remetendo a relação do sinistro pago em 1903.—Archive-se.

Companhia de Seguros Interesse Publico.—Archive-se.

Commercial Union Assurance Company, Limited remetendo o balanço de 1903.—Archive-se.

Companhia de Seguros Paraense respondendo ao questionario e remetendo o relatorio de 1906.—Archive-se.

The Royal Insurance Company remetendo o balanço de 1906.—Archive-se.

Companhia de Seguros Aliança do Pará remetendo a relação dos seguros effectuados em 1903.—Archive-se.

Companhia de Seguros Interesse Publico respondendo ao questionario e remetendo o relatorio de 1903.—Archive-se.

Preussische Vers. Gesellschaft remetendo a relação dos sinistros pagos em 1903.—Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes para exercer o cargo de auxiliar da secção de meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

Foi exonerado o 1º tenente José Claudio da Silva Junior do cargo de encarregado de torpedos a bordo do cruzador *Barroso*.

Foi concedida ao capitão de corvata honorario director de secção da Secretaria do Estado da Marinha Ignacio Apparicio Soares licença de tres mezes, na firma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria de Expediente

EPEDEIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1.881—Em resposta ao vosso aviso n. 349, de 16 do corrente, tratando da reclamação feita pelos empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, relativamente á exigencia da matricula de todo o pessoal das suas dragas e embarcações e tendo á vista a informação prestada pela Inspectoria de Portos e Costas, que inclusa passo ás vossas mãos, cabe-me declarar-vos que não pôde ser attendida a pretensão dos referidos empreiteiros, porque contraria o regulamento das capitancias dos portos, approvedo por decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

N. 1.883—Rogo-vos dignois de providenciar, afim de que tenha franquia telegraphica em Manaus, Estado do Amazonas, o capitão-tenente Severino da Costa Oliveira Maia, que foi incumbido pelo Governo de instalar a Escola de Aprendizes Marinheiros naquelle Estado.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.882—Solicito-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado do Ceará com

a quantia de 70:000\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.548, de 8 de julho do corrente anno, afim de occorrer ás despesas com a installação da Escola de Aprendizizes Marinheiros naquelle Estado, devendo a referida importância ficar á disposição do respectivo commandante.

— Sr. chefe do estado maior da armada :

N. 1.884 — Recommendo-vos que providencias afim de que os commandantes dos navios, corpos e estabelecimentos da marinha franquem a respectiva entrada aos Senadores ou Deputados que se apresentarem em visita aos mesmos.

— Sr. inspector da marinha :

N. 1.885 — De accordo com o que informastes, autorizo-vos a mandar cassar a licença concedida por portaria de 6 de agosto do anno proximo findo o invalido escrevente de 2º classe Julio Carlos de Alencar para residir no Estado do Ceará, devendo o mesmo escrevente ser recolhido ao Asylo de Invalidos.

— Sr. capitão do porto do Estado do Paraná :

N. 1.886 — Em resposta a vosso officio n. 54, de 14 do corrente, com o qual enviastes a planta geral da cidade de Paranaguá, para orientação do local em que se acha situado o terreno offerecido a este ministerio pela Prefeitura da mesma cidade, recommendo-vos que providencieis sobre a remessa a este gabinete de um orçamento para a construção, no dito terreno, de um edificio apropriado a essa capitania.

— Sr. prefeito da cidade de Paranaguá :

N. 1.887 — Agradeço-vos a valiosa coadjuvação que prestastes ao ministerio a meu cargo, com a cessão de um terreno nessa cidade para a construção do novo edificio destinado á capitania do porto.

— Sr. 3º procurador da Republica no Districto Federal :

N. 1.888 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 194, de 22 do corrente, agradeço-vos a comunicação de haverdes assumido o exercicio do cargo de 3º procurador da Republica, na secção de to districto.

N. 1.809 — Transmitta ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as inclusas relações dos officiaes honorarios da armada, funcionarios deste ministerio, que, na forma dos regulamentos das respectivas repartições e do decreto n. 2.532, de 23 do julho de 1897, tem direito á carta-patente.

Relação dos officiaes honorarios da armada, funcionarios da Directoria de Expediente do Ministerio da Marinha, cujas honras deverão ser confirmadas por carta-patente, de accordo com o decreto n. 2.532, de 23 do julho de 1897, visto contarem mais de dez annos de serviço effectivo

Capitão de mar e guerra honorario Henriques Rodrigues Nobrega, director.

Capitão de corveta honorario João Lopes Ferreira Pinto, director de secção da Secretaria do Estado da Marinha.

Capitão-tenente honorario Mario Barbosa Carneiro, 1º official.

Capitão-tenente honorario Alberto Gusmão, 1º official.

Capitão-tenente honorario Mario Fonseca, 1º official, addido da Secretaria do Estado da Marinha.

Primeiro tenente honorario Avelino Rebelo de Mendonça, 2º official da Secretaria do Estado da Marinha.

Relação dos officiaes honorarios da armada, funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, cujas honras deverão ser confirmadas por carta-patente, de accordo com o decreto n. 2.532, de 23 do julho de 1897, visto contarem mais de dez annos de serviço

Capitão de mar e guerra honorario Bento de Carvalho e Souza Junior, director geral.

Capitão de corveta honorario Frederico de Castro Monozes, director de secção.

Capitão de corveta honorario Gil Augusto de Siqueira, idem.

Capitão de corveta honorario Apollinario Gomes de Carvalho, idem.

Capitão-tenente honorario José Joaquim dos Santos Junior, 1º official.

Capitão-tenente honorario Victor Gonçalves Torres, idem.

Capitão-tenente honorario Alfredo Marques de Mello, idem.

Capitão-tenente honorario José Maria dos Reis Trovão, idem.

Capitão-tenente honorario Armindo Assumpção, idem.

Capitão-tenente honorario Manoel Rodrigues da Silva Chaves, idem.

Capitão-tenente honorario João Carlos de Souza e Silva, idem.

Capitão-tenente honorario José Guilherme do Moura, idem.

Primeiro-tenente honorario José Carneiro do Barros e Azevedo, 2º official.

Primeiro-tenente honorario Luiz Andrade de Figueiredo, idem (falleceu).

Primeiro-tenente honorario Theodomiro de Bezamat e Almeida, idem.

Primeiro-tenente honorario Romualdo Francisco Correia Leal, idem.

Primeiro-tenente honorario Miguel da Costa Dourado, idem.

Primeiro-tenente honorario Bento Francisco do Souza, idem.

Primeiro-tenente honorario Lucindo Pereira dos Passos, idem.

Primeiro-tenente honorario Odorico Carneiro Ribeiro, idem.

Segundo-tenente honorario Arthur Americo Belem, 3º official.

Segundo-tenente honorario Amílcar Lopes Peçegueiro, idem.

Segundo-tenente honorario Homero da Cunha, idem.

Segundo-tenente honorario José Victor da Silva, idem.

Primeiro-tenente honorario Leopoldo José Pereira Leal, archivista.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de outubro de 1907

Em resposta ao pedido do 1º procurador seccional da Republica no Districto Federal, em officio n. 181, de 14 do corrente, sobre informações que o habilitam a defender os interesses da União na acção proposta por Francisco Sylverio de Oliveira, no sentido de annullar a patente n. 4.996, foram enviadas ao mesmo procurador cópias dos documentos que se relacionam com o caso em questão.

— Ao 3º procurador seccional da Republica no Districto Federal foram tambem enviadas cópias dos documentos referentes á acção proposta por Arnaldo Figueiredo & Irmão afim de annullar a patente n. 5.066, conforme a requisição feita em officio n. 190, de 18 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1907

Manoel Maria Bahiano, communicando que importou da America do Norte diversos animaes de raça para reprodução e pedindo que sejam os mesmos desembarcados livres do direitos. — No depois da apresentação dos documentos exigidos pelo decreto n. 6.454, de 18 de abril deste anno, se poderá providenciar sobre a indemnização.

Luiz Gonzaga Bacta do Faria, pedindo ser nomeado agente intermediario deste ministerio. — Indeferido.

Manoel Marcellino de Souza Franco, pedindo para serem sondados os terrenos de sua propriedade, na cidade do Avaré, Estado de S. Paulo, nos quaes presumo existir carvão de pedra. — Estes terrenos estão sendo estudados pela Commissão Geographica e Geologica do Estado de S. Paulo, á qual vai ser fornecida uma sonda pela Repartição do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, conforme informou o respectivo chefe.

José Ayres Sobrinho, replicando ao despacho que mandou proceder a exame provio no objecto da invenção de que trata seu requerimento de 24 de setembro ultimo. — Indeferido.

Fidelis Lemgruber, official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, pedindo prorogação de prazo para tornar effectiva a sua fiança. — Concedo mais quinze dias.

Antonio Carlos Horta, solicitando uma collocação na repartição que o Governo da União terá de manter junto da hospedaria de imigrantes no Estado do Minas Geraes. — Não ha que deferir.

Directoria Geral das Obras e Viação

Expediente de 29 de outubro de 1907

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a transportar por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, até Ouro Preto, o seguinte material destinado á Escola de Minas : 10 latas de óleo lubrificante para machinas, um filtro para óleo e um recipiente para óleo.

Dou-se conhecimento da providencia acima referida ao alludido Ministerio da Justiça.

Requerimentos despachados

Joaquim Oswaldo Silveira, pedindo permissão para collocar bancos-annuncios na Avenida Central — Indeferido.

Manoel Ollendorff do Souza, pedindo ser nomeado archivista da commissão de melhoramento do porto do Pará. — Indeferido.

Francisco Antonio dos Santos, propondo a venda ao Governo da União da fazenda denominada Praia Grande de João Gago. — Concluidas as obras de captação dos rios Xerem e Mantiquira será tomado este pedido na devida consideração.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordem de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho do registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 3 823, do 25 corrente, pagamento de 100:000\$ a Trajano do Medeiros & Comp., do reconstrução de 20 carros para a Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 3.789, de 22 do corrente, idem de 232\$380 a Leusinger & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral da Illuminação desta cidade, em setembro ultimo;

N. 3.702, de 17 do corrente, idem de 617\$00 á Western Telegraph Company, da transmissão de telegrammas em proveito deste Ministerio, em setembro ultimo;

N. 3.767, de 19 corrente, idem de 210\$, de transportes a que foram obrigados, por materia de s-rvico, em setembro findo, os guardas geraes e estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.768, da mesma data, idem de 20\$ ao estafeta da 1ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, Delphim José Ribeiro, de indemnização de passagens, em virtude das exigencias do serviço publico, em setembro ultimo;

N. 3.716, de 17 do corrente, idem de 193\$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.674, de 16 do corrente, credito de 20.000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, á disposição da Associação Commercial do mesmo Estado, para auxiliar o seu Museu Commercial.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.253, de 23 do corrente, pagamento de 9.562\$199 a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, em julho ultimo;

N. 4.237, de 21 do corrente, idem de 11.779\$542 a diversos, idem idem, em agosto ultimo;

N. 4.203, de 19 do corrente, idem de 974\$180 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

N. 4.201, da mesma data, idem de 2.080\$ a diversos, dos alugueis dos predios occupados pelas Delegacias de Saude, em setembro findo;

N. 4.273, de 24 do corrente, idem de 12.280\$880 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em setembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Offcios:

N. 81, da Delegacia em Santa Catharina, de 24 do outubro de 1907, credito de 300\$313 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 316, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 31 de outubro de 1906, idem de 23\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 19, da Delegacia no Piahy, de 9 de abril, idem de 85\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 20, da mesma delegacia, da mesma data, idem de 60\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 64, da Delegacia em Santa Catharina, de 11 de agosto de 1906, idem de 200\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 118, da Delegacia no Maranhão, de 26 de maio de 1906, idem de 57\$834 áquella delegacia, idem, idem;

N. 17, da Delegacia no Rio Grande do Norte, de 28 de junho de 1906, idem de 517\$500 áquella delegacia, idem, idem;

Exercicios findos—Requerimentos:

De Francisca José Ribeiro, pagamento de 930\$, na qualidade de viuva de Custodio José Coelho, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em novembro de 1905;

De João Camuyrano, pagamento de 3.453\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica;

Do Dr. Manoel Pereira Reis, idem de 650\$, de ajuda de custo em 1901;

De Meades & Irmão, idem de 5.340\$340, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1904;

De Moniz & Comp., idem de 357\$, idem á Directoria Geral dos Correios, em 1914;

De Lopes & Sobrinho, idem de 1.023\$700, idem ao Ministerio da Justiça, em 1904;

De Luiz José de Figueiredo, idem de 155\$377, de peças de fardamento que deixou de receber em 1893, 1903 e 1904;

De Nominato Couto e Silva, idem de 199\$263, de gratificação em 1906;

Da Companhia Leopoldina Railway, idem de 27\$180, de transportes fornecidos em 1905;

Da mesma, idem de 37\$330, idem, idem, idem;

De D. Adelaide das Neves Siqueira, idem de 187\$119, de fardamento que deixou de receber, em 1892 e 1894, seu fallecido marido;

Da Companhia Leopoldina Railway, idem de 54\$330, de transportes concedidos em 1905;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, idem de 521\$670, de passagens e transportes em 1906;

Da mesma, idem de 505\$790 de passagens fornecidas, em 1903;

De Ernesto Pinto de Magalhães, idem de 180\$, de seus vencimentos dos mezes de novembro e dezembro de 1903;

De Dionisio Pereira da Silva, idem de 122\$, idem, idem, idem;

De Paulo Marani, idem de 366\$ idem, idem, idem;

De Fernando Augusto Martins, idem de 120\$, de seus salarios referentes aos mezes de janeiro a maio de 1905;

De Pestana & Comp., idem de 276\$500, dos vencimentos do guarda de armazem Alvaro de Moura Botelho;

De Juvenal Horacio de Assis Pereira, credito de 65\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento dos salarios do requerente do mez de dezembro de 1905.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.744, de 19 do corrente, pagamento de 28.443\$410 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal de Marinha e Enfermaria de Beribericos de Copacabana, nos mezes de junho a setembro do corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 908, de 21 do corrente, pagamento de 46.262\$985 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 29 de outubro de 1907

Presidente, Sr. desembargador Pitanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. — Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto—Aggravante, João Bonifacio de Medeiros Gomes; aggravado, Abel Nalile.—Vencendo-se a preliminar de tornar-se contrario ao agravo por ter sido interposto no

prazo legal, negaram provimento, unanimemente.

N. 1.075 — Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu—Aggravantes, Jeronymo Fernandes de Araujo e outros; aggravado, Acacio Antunes Pereira.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Gabaglia e B. Pedreira.

N. 1.055 — Relator, Sr. desembargador Gabaglia — 1º aggravante, Francisco Portugal Marreca, 2º Augusto Miguel Bastos; aggravados, Augusto Miguel Bastos e outros.—Deram provimento ao agravo do 2º aggravante para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, indelira o pedido do liquidante.

Appellações crimes

N. 37—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, a justiça sanitaria; appellado, Antonio da Silva Moreira.—Deram provimento á appellação para reformando a decisão aggravada, condemnar o appellado no gráo medio do art. 9º § 1º do decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904.

N. 69—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, D. Conceição Margarida de Jesus; appellada, a justiça sanitaria.—Vencendo-se a preliminar de não considerar-se nullo o feito por ser impresso o auto de infração, contra o voto do relator, negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 118—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, barão de Vasconcellos; appellada, a justiça sanitaria.—Vencendo-se a preliminar de não annullar-se o feito, por ser impresso o auto de infração, onde existem irregularidades graphicas, contra o voto do relator negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 160 — Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Marcelino Moreira Macedo; appellada, a justiça sanitaria.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 119—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, barão de Vasconcellos; appellada, a justiça sanitaria.—Vencendo-se a preliminar de ser annullado o feito por ser impresso o auto de infração, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, negaram provimento á appellação.

N. 207—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Antonio Magno; appellada, a justiça sanitaria.—Deram provimento á appellação para absolver o appellante por ter sido condemnado individualmente, sendo mero procurador. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 180—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Dr. Arthur Paulo de Souza; appellada, a justiça sanitaria.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

SORTEIO

Aggravos de appellação

N. 1.080—Sr. desembargador Drummond.
N. 1.083—Sr. desembargador Gabaglia.
N. 1.088—Sr. desembargador M. Barreto.

Carta testemunhavel

N. 138—Sr. desembargador Montenegro.
N. 138—Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Recurso crime

N. 186—Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM ALFA

Aggravos de eleição

N.ºs. 1.889 e 1.092.

Carta testemunhavel

N.º 141.

Juiz da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despacho do dia 29 de outubro de 1907

Aggravo

Aggravante, Manoel Joaquim de Araujo; agravado, Antonio Soares & Moreira — Sustento a decisão agravada. O agravante que é Manoel Gonçalves y Gonçalves, assignou um deposito judicial como se vê, dos documentos de fls. 68 e fls. 69 e da sua propria confissão Não é exacto, como afirma o agravante, que este juizo declarasse sem effeito a remoção a fls. 75. Ao contrario, tendo sido elle intimado para em 48 horas entregar os objectos em seu poder e que não for em entragues como requorou o primeiro depositario José Lago (fls. 53, 53 v., 62 e 73) requereu fosse intimado este «para ser entregue o resto dos moveis que não foram entregues» (textual fls. 75). A remoção dos bens depositados, na especie, é mais que legal; e providencia de segurança, de garantia dos direitos das partes por isso que não pôde o juiz admitir dois depositarios dos mesmos bens em execuções diversas quando as collisões apparecem e a má fé campêa.

O illustrado juiz do recurso dirá sobre o caso com a devida justiça.

EDITAES

Juiz do Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de L. Azevedo & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n.º 108, no dia 30 do corrente mez de outubro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo o syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando, pelo presente edital, citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para depositar-os em mãos dos syndicos provisórios Gaspar Teixeira Rebello & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n.º 39, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de fallencia de L. Azevedo & Comp., nos quaes, por parte dos syndicos provisórios, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Petição. Hm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio.—Os syndicos da fallencia de L. Azevedo & Comp., estando concluidas as diligencias preliminares da fallencia, requerem a V. Ex. a convocação dos credores para o dia e hora que forem designados, tudo de accordo com a lei n.º 859, de 18 de agosto de 1902. Assim. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1907.—Gaspar Teixeira Rebello & Comp. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em ter-

mos. Rio, 19 de outubro de 1907.—T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores do L. Azevedo & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n.º 108, no dia 30 do corrente mez de outubro, á 1 hora da tarde, afim de procederem á verificação dos creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberando sob concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos, que forem eleitos, a commissão a que tenham direito por seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando, pelo presente edital, citados os credores por titulos e obrigações ao portador para depositar-os em poder dos syndicos provisórios Gaspar Teixeira Rebello & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n.º 39, até dous dias, pelo menos, antes daquello em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragrafos, da lei n.º 859, de 18 de agosto de 1902, o arts. 200 e 203 do regulamento n.º 4.855, de 1903, e que para concordata é preciso que esta a ella accoita por numero do credito e credores que representem numero legal; e os que não comparecerem ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos do direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de outubro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscreevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da massa fallida de Manoel Antonio Alves, para allegarem o que tiverem a bem de seus direitos na preferencia e rateio da quantia apurada no leilão dos bens da dita massa, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de fallencia de Manoel Antonio Alves, nos quaes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial. Dizem Barros dos Santos & Comp., syndicos provisórios da massa fallida de Manoel Antonio Alves, que, tendo sido feitas as arrecadações e a avaliações dos bens, foram os mesmos vendidos em leilão por ordem de V. Ex., e bem assim, as dividas activas; tendo sido feito o competente exame nos livros, conforme o laudo já apresentado, e não havendo mais bens da massa, como se vê do relatório junto, requerem a V. Ex., se digne mandar publicar os respectivos editaes de preferencia.

Nestes termos, pelo deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907. Barros dos Santos & C., syndicos provisórios. (Estava devidamente sellada.) Despacho—Sim, em termos. Rio, 22 de outubro de 1907. T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores incertos da massa fallida de Manoel Antonio Alves para, no prazo de

10 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que julgarem a bem de seus direitos, na preferencia e rateio da quantia apurada no leilão dos bens da dita massa, sob pena de, á revelia, ser distribuída a mesma pelos credores que tiverem comparecido a esse concurso de preferencia, na forma da lei. E, para constar, passaram-se estes e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 24 de outubro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscreevi. Torquato Baptista de Figueiredo.

Juiz do Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração de fallencia do negociante José Schadi, estabelecido á Avenida Salvador de Sá n.º 43.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor, sorvido no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Teixeira da Silva & Comp., devidamente instruido, na forma da lei n.º 859, de 18 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do José Schadi, fixando o seu termo para os effeitos legais de 17 de outubro de 1907, ficando, outrossim, intimado para, dentro do prazo de 24 horas, apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de outubro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz da Sexta Pretoria

De citação de réos ausentes, com o prazo de 30 dias, herdeiros de J. Ferreira Ribeiro

O Doutor Edmundo de Almeida Rego, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria—Dizem Anselmo Gomes & Comp., successores de Marcelino Rodrigues & Gomes que sendo credores de J. Ferreira Ribeiro da quantia de 1.833\$500, representado pela conta que a esta acompanha, devidamente verificada por peritos nomeados pelo Dr. juiz da Segunda Vara Commercial, succede ter o devedor fallecido nesta cidade e no inventario a que para esse fim se procedeu no juizo competente, não conseguiu o supplicante haver o seu credito, porque a isso se oppuzeram os herdeiros, mandando a Corte de Appellação que os supplicantes viessem pelos meios ordinarios. Os supplicantes quorem justamente haver o pagamento do que lhes é devido pelos meios ordinarios, mas como os bens já foram partilhados pelos herdeiros quorem os supplicantes fazel-os citar para a presente acção ordinarias em que lhes pedo o pagamento da quantia devida de um 1.833\$500, juros da mora e custas. Os herdeiros do devedor são: D. Joaquina Leal Ribeiro, sua mulher, a quem foi lançada a metade dos bens do espolio; D. Leontina Ribeiro Azurara casada com Fernando Azurara, ausente em logar incerto e não sabido no Estado de São Paulo; e D. Elvira Leal Ribeiro casada com

NOTICIARIO

João Baptista da Fonseca Costa. D. Joaquina Leal Ribeiro e D. Elvira Leal Ribeiro, casada com João Baptista da Fonseca Costa, estão ausentes em lugar incerto e não sabido do Districto Federal. Tendo os supplicantes justificado a ausencia dos devedores no processo de embargos e tanto assim, que para a citação dos mesmos, foi expedido edital com o prazo de trinta dias, e devendo os autos de arresto correr em appenso a estes, requerem os supplicantes se digne V. Ex. mandar expedir novos editaes para a citação dos réos, independente de nova justificação para na primeira audiência que se seguir do prazo do edital fallarem aos termos da presente acção ordinaria, sendo opportunamente intimado o Dr. curador de ausentes. Protesta-se por todo o genero de provas em direitos permittidas, exame de livros, etc. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1907. — O advogado, *Jodo Victorio Paro Junior*. No qual foi proferido o despacho do teor seguinte: Citem-se por, editaes, segundo o allegado. Rio, 25 de setembro de 1907. *Ed. Rego*. E por força deste despacho se passou o presente, pelo qual são citados os referidos réos, herdeiros de J. Ferreira Ribeiro, na forma da petição transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos aquem possa interessar, mandou passar o presente em duplicata para ser publicado pela imprensa e affixados no lugar competente ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 26 de setembro de 1907. E eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Olympio da Silva Penna, escrevivo, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

Juizo da Oitava Pretoria

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber que, em perigo imminente de vida, no dia 1 de julho, ás 10 horas da noite, na casa n. 115 da rua de Sant'Anna, se casaram em presença das testemunhas Antonio Predelliano de Vasconcellos, morador á rua de Sant'Anna n. 122, Euzebio Trilho, morador á rua de Sant'Anna n. 56, José Francisco Fernandes, morador á rua de Sant'Anna n. 121, Arlindo Rodrigues Pereira, morador á rua de Sant'Anna n. 56, Herminio Machado Reis-Bello, morador á rua de Sant'Anna n. 56 e João Julio Ramos, morador á rua de Sant'Anna n. 56, repetindo a fórmula do art. 27 do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1899 Rodrigo Martins-Lopes com Rita Felizarda dos Santos; vindo com effeito Rodrigo Martins Lopes a fallecer nesse mesmo dia, ás 11 1/2 horas da noite. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as demais formalidades do mesmo decreto, dentro do prazo de 48 horas, neste juizo, e ficam correndo em cartorio do escrivão de meu cargo que este subscrive, 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem pró ou contra o referido casamento. Si alguém sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, accuse-o para os fins do direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e mais outro do igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa e outro affixado na porta dos auditorios deste juizo, do que o porteiro respectivo dará certidão de o haver cumprido, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1907. Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivivo, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

BELLO HORIZONTE, 23 de outubro — Golo di esprimerti el vivissimo piacere avuto vedendo i mirabili progressi della città da loi fondata, trovanoci tanti italiani soddisfatti della loro sorte, osservando l'energia con cui lo stato de Minas prepara suo brillante avvenire. — *Guglielmo Ferrero*.

Instituto Historico Geographico Brasileiro — Acta da sessão magna commemorativa do 69º anniversario, em 21 de outubro de 1907. — Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá. Secretarios os Srs. Max Fleiuss e Alcibiades Furtado.

Às 8 horas da noite, na sede social, abre-se a sessão com a presença dos seguintes socios Srs. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente da Republica, e presidente honorario do instituto, Marquez de Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Barão Homem de Mello, desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Max Fleiuss, Dr. Alcibiades Furtado, Conde de Affonso Celso, commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, Barão do Rio Branco, Dr. Augusto Tavares de Lyra, Dr. Epitacio Pessoa, Dr. Manoel de Oliveira Lima, commandador José Luiz Alves, Barão de Studart, José Francisco da Rocha Pombal, commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello, Orville Adalbert Derby, Drs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Bernardo Horta de Araujo, Arthur Orlando da Silva, Miguel Joaquim Ribeiro do Carvalho, José Americo dos Santos, Jesuino da Silva Mello, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Antonio Jansen do Paço, Joaquim Xavier da Silveira Junior, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Susviela Guarch, Barão de Alencar, Carlos Lix Klett e monsenhor Vicente Ferreira Lustoza de Lima.

O Sr. Marquez de Paranaguá, presidente do instituto, profero o seguinte discurso:

Senhores — O Instituto Historico e Geographico Brasileiro commemora hoje o 69º anniversario de sua fundação.

A presença de S. Ex. o Sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente da Republica e honorario do instituto, dos Srs. Ministros do Exterior, da Justiça (estes nossos consocios) e da Industria, das autoridades civis e militares, das gentis senhoras e dos distinctos cavalheiros que vieram abrilhantar esta reunião festiva, é mais uma prova da sympathia publica que cerca o instituto, e uma animação que o alenta nos seus trabalhos, tão desinteressados quanto uteis.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, fundado nesta cidade, a 21 de outubro de 1838, por iniciativa dos benemeritos general Cunha Mattos e conego Januario da Cunha Barbosa, para colligir, methodizar, publicar e archivar os documentos necessarios para a historia e geographia do Brazil, continúa a desempenhar sua ardua missão, merecendo a protecção dos poderes publicos.

Grande é o cabedal de que dispõe, consistente em milhares de livros, memorias, narrativas, roteiros de viagens, manuscritos, mappas, documentos importantes de que o Governo já se tem aproveitado mais de uma vez, notadamente nas questões da ilha da Trindade e do Amapá.

A conservação destas verdadeiras preciosidades está a cargo do zeloso bibliothecario, Sr. Dr. Vieira Fazenda, cujos serviços são dignos do maior apreço e louvor.

O instituto, proseguindo com acurado zelo e perseverança nos seus trabalhos, além de um serviço que presta ao paiz, honra a memória dos seus fundadores e a de seu grande protector, a quem hoje, como sempre, rondon homenagem de immorredoura saudade e profunda gratidão.

O Sr. D. Pedro II, presidente honorario do instituto, costumava comparecer ás suas sessões, mostrando sempre o maior interesse pelos trabalhos das commissões.

Na sessão solemne de 15 de dezembro de 1849 (é grato recordar), elle, usando de expressões animadoras e honrosas, dirigiu estas palavras ao instituto:

«Congratulo-me desde já com vosco pelos felizes resultados do empenho que contrahis; reunido-vos no meu palacio; recomendo ao vosso presidente (conselheiro Araujo Vianna, marquez de Sapucahy) que me informe sempre da marcha das commissões, etc.

Ardua, disse elle, é a tarefa que contrahis, senhores, mas por vossa constancia alcançareis a palma da victoria; e as recompensas devidas aos amigos das lettras, coroando tantas fadigas, despertarão ainda mais os vossos brios.»

Não levaris a mal, senhores, que, em uma festa litteraria, eu recorde um passado que já vaes longe, e que foi grandemente favoravel ao desenvolvimento das lettras, das artes e das sciencias.

Em uma revista dirigida pelos distinctos litteratos, Manoel de Araujo Porto Alegre, Gonçalves Dias e Dr. Joaquim Manoel de Macedo, o primeiro, dando conta daquella memo. avel sessão, disse:

«O anno de 1849 foi sellado com este grande e notavel acontecimento que na vida do Sr. D. Pedro II será sempre olhado com admiração pela posteridade: a emancipação do litterato está consummada; as suas locubrações recompensadas e a sua jerarchia collocada no devido grão, que as sociedades civilizadas costumam marcar-lhe.

A pagina de ouro do livro da gloria, da legitima e modesta gloria, está aberta. E quem é esse Messias de nova especie, que no meio do positivismo do seculo, marcha triunphante e escoltado de tantos idealistas, quem é esse homem notavel, que se eleva tão alto e despede de sua frente olympica a luz da civilização, e illumina o escuro canto do sabio com o clarão da sua magestade; quem é esse americano, que desce do solio augusto, e depõe todos os attributos da magestade, para sentar-se no recinto da intelligencia, irmanar todas as categorias, collocar-se no coração do philosopho, nos labios do poeta heroico, e nas paginas do historiadore, escurecendo a gloria de muitos de seus antepassados e conquistando uma nova, tão grande como o novo mundo em que nasceu?

«Quem é esse filho do Céu que começa a colher todos os epithetos consagrados aos homens que fazem as delicias da humanidade? O Imperador.»

Senhores: Estas recordações são uteis; o passado explica o presente, e illumina o futuro, que é a civilização e o progresso da nossa cara patria, fazendo em todo tempo vigorar sob o imperio da lei a liberdade. *Sub lege libertas*.

O digno 1º secretario perpetuo dar-vos-ha circunstanciadas informações sobre as principaes occurrencias da vida social do instituto durante o anno a findar.

Com o auxilio do credito votado em 1905, passou o instituto, no anno findo, por grandes transformações na sua parte interna. As dependencias se tornaram mais amplas; tivemos mais espaço na sala publica e conseguimos a instalação de uma sala especialmente destinada ás nossas reuniões. Uma vez que nos

foi dado realizar este melhoramento, e, justo que reformássemos, também, a parte externa, pondo-a em relação com a interna.

Conseguimos novos auxílios, e agora apresentamos ás vistas do publico o velho edificio que ganhou melhor aspecto. E' de justiça declarar que essas obras foram conseguidas por esforços do digno 1º secretario perpetuo, que merece tolos os louvores pelos relevantes serviços que tem prestado. E o instituto assim reconheceu, concedendo-lhe a perpetuidade do cargo.

As condições financeiras do instituto estão bem expressas no parecer da comissão de fundos e orçamento, lido em sessão de 7 do corrente: « Não é tranquilizadora a situação, considerando-se ser a receita constituída na sua maxima parte, não pelo rendimento dos haveres proprios, mas por auxílios liberalmente prestados pelos poderes publicos. »

Cabe aqui uma referencia de sincero reconhecimento ao zeloso thesoureiro Sr. commandante Arthur Guimarães que tem sabido com dedicação inexcelvel tratar da nossa parte financeira.

A escripturação dos nossos haveres é feita com o mais completo escrupulo e collocamos sob a égide de absoluta confiança.

Temos tido despesas extraordinarias de caracter indizível. Mandamos encadernar grande numero de livros importantes e adquirimos mobiliario indispensavel.

Fez-se este anno completa revisão nos catalogos da sala D. Thereza Christina e na de leitura publica.

Organizei, tambem, a secretaria a relação de todos os objectos existentes na galeria, no archivo e no museu.

No decurso deste anno o instituto attraheu ao seu gremio uma brilhante pleiade de novos e distinctos socios, cujos talentos e provadas habilitações lhe garantem efficaz e proveitosa collaboração.

Essa fortuna, porém, não pôde, siquer, atenuar o profundo pezar que sentimos de perder os 16 bons companheiros que nos foram roubados pela morte impiedosa, em tão curto periodo.

O nosso distincto orador, Sr. conde de A. J. de Orléans, com o brilho da sua palavra eloquente fará, em sentida oração, o elogio dos saudosos companheiros.

Concluindo, agradeço a honrosa presença do S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e das outras distinctas pessoas que se dignaram comparecer a esta modesta festa litteraria.

Srs. consocios—Tendes contribuido, com a vossa illustração e boa vontade, para que o instituto possa bem desempenhar os fins da sua criação.

Perseverae em tão louvavel proposito e prestareis mais um importante serviço ao paiz.

Presados consocios—Ao deixar este honroso posto, cumpro um dever de gratidão, manifestando-vos todo o meu reconhecimento pelas attentões e apoio que me prestastes.

Está aberta a sessão.»

E' dada a palavra ao Sr. Max Fleiuss, 1º secretario perpetuo, que lê, depois de obter venia do Sr. Presidente da Republica, o seguinte relatorio:

Srs. consocios—Si o Instituto Historico e Geographico Brasileiro precisasse ainda de uma prova robusta de sua razão de ser, o anno que hoje expira viria fornecer-a.

Esta é, contudo, desnecessaria, porquanto reside na consciencia nacional, vinculada cada vez mais pelos serviços assiduamente prestados á Patria por esta fundação.

Foi um anno de trabalho fecundo, de remodelação, de experiencia, de conquista, despertando novos incitamentos, descorti-

nando outros tantos moldes, que adoptamos no intuito louvavel do engrandecimento, sempre crescente, de uma companhia que entra hoje no septuagesimo anno de vida.

Perdeu o instituto, e ninguem mais do que eu folga em dizel-o, o caracter obstinadamente vetusto que o tornava não só alvo de moções, sinão o relegava á classe dos grandes monumentos extinctos, aos quaes só cabe reviver uma lembrança piedosa.

Sem quebra do muito respeito ao passado, e esse culto se impõe por multiplos deveres, não sendo o menor o da rigorosa gratidão, o instituto assumiu outros aspectos, adquirindo elementos novos, promovendo reformas que o reintegraram no conceito unanime de ser uma associação plena de vitalidade, capaz de com galhardia continuar na satisfação das luminosas tarefas que inspiraram os seus inesquecíveis fundadores.

Sem alardes, sem o prurido vaidoso e inutil de notoriedades que a sua gloriosa existencia dispensa, o instituto apparelhousse convenientemente no terreno material, e no que entende com os recursos intellectuaes.

No anno de 1906, graças aos benemeritos desvelos do Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves e de seus illustres ministros Drs. Leopoldo de Bulhões, José Joaquim Scabra e Felix Gaspar, consegui restaurar completamente as installações internas desta casa.

Neste anno, devido á boa vontade do Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, digno Presidente de Republica, e de seu honrado Ministro da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Augusto Tavares de Lyra, pôde ser feita a reforma das fachadas, substituido o horrendo casarão por um edificio de agradável effeito architectonico.

Permittireis que, neste ponto, menos breves sejam as minhas considerações. Concluidas as obras internas, acomodando-se as diversas secções de accordo com as imprescindíveis necessidades dos serviços da nossa especialidade e do mesmo da hygiene e do decoro, sanado o tumulto que desvalorizava as nossas colleções, extinto o perigo imminente que todos corriamos sob os tectos em ruínas, os soalhos desnivellados, as paredes esbarroadas, voltaram-se minhas vistas para a parte externa do predio que occupamos desde 1849.

Mandei elaborar diversos projectos de fachadas e submetti-os todos á competencia provada do distincto engenheiro do Ministerio do Interior, Sr. Dr. Francisco Augusto Peixoto, a quem de novo, agradeço os serviços que com eximia gentileza tem prestado ao instituto. Escolhida por esse illustre profissional a planta desenhada por meu irmão, o engenheiro civil Hermann Fleiuss, sobre ella calculámos as respectivas despesas.

De posse de taes documentos, dirigi-me ao Senado Federal, onde no momento se discutia o orçamento do Ministerio do Interior, e pedi para o caso a intervenção do nosso eminente consocio, meu presadissimo amigo, Sr. conselheiro Ruy Barbosa, que com extremo cavalheirismo acolheu a idéa, contribuidora do aformoseamento de uma das principaes praças desta Capital. E ao apoio de Ruy Barbosa seguiram-se os de Nilo Peçanha, Pinheiro Machado, Francisco Glycerio, Urbano de Gouvêa, Rosa e Silva, Alvaro Machado, Indio do Brazil e de outros dignos senadores.

Devido a esses distinctos representantes da soberania nacional o, repito, ao interesse do Sr. Presidente da Republica e de seu Ministro do Interior, hoje nosso consocio, foram levadas a effeito as obras das fachadas e da substituição radical de todo o telhado.

Justo é que consigne aqui a fiscalização incessante do Dr. Francisco Augusto Peixoto e o correcto procedimento do constructor, Sr. Miguel Bruno.

Resolvida a questão puramente material, cuidei que outras, tambem importantes, intimamente relacionadas com os fins do instituto, não menos seriam credoras de nossas attentões.

Sensível era a falta de documentos que deveriam existir em nossos archivos o grande, igualmente, a de obras incluídas nos catalogos publicados em 1860 e 1892.

A despeito das reiteradas reclamações do insigne e incangavel bibliothecario, Sr. Dr. José Vieira Fazenda, as providencias até então se haviam limitado a exclamações de pezar, cujo resultado se circumscrevia á maior ou menor intensidade com que eram proferidas.

Encarei de frente o problema, e reunindo alguns auxílios pude mandar a Portugal um dos collaboradores da minha secretaria o Sr. Dr. Norival Soares de Freitas.

Anteriormente já se havia cogitado de incumbir alguém, socio ou não, de pesquisar nos archivos portuguezes aquellas fontes e documentos historicos que nos fossem de real proffundidade.

A tentativa, porém, não passou do simples confabulação.

Reconheci e tive a meu lado as opiniões de nosso venerando presidente e do illustre Sr. Dr. Vieira Fazenda, que a ida de um emissario especial á velha Metropole, para o citado escopo, notaveis vantagens traria á nossa associação.

Não hesitei, pois, e a 8 de março do fluente anno, pelo paquete *Oriana*, daqui partiu o Dr. Norival Soares de Freitas, levando instrucções que elaboré, de accordo com as idéas do Sr. bibliothecario.

Cinco mezes perdurou essa comissão e do modo por que foi desempenhada dil-o com eloquencia o relatorio apresentado por aquelle nosso distincto collaborador e reunido em annexo.

Documentos interessantissimos, indicações preciosas, além do estabelecimento do serviço de cópias em condições favoraveis, ainda mesmo das que hajam de demandar conhecimentos de paleographia—eis em synthese o fructo dessa viagem, que precisa ser e selo-ha de certo repetida pelo illustre moço, mui justamente digno do nosso agradecimento e dos nossos applausos.

Não deixarei de registrar aqui o filial acolhimento dispensado ao nosso representante pelos illustres Srs. Ministro, Consul e Vice-Consul do Brazil em Lisboa e pelas autoridades portuguezas.

Todos mostraram o maior empenho em auxiliar o Dr. Soares de Freitas, servindo com isso ao nosso instituto, que lhes deve essas provas de valioso interesse.

Ficou destarte o nosso archivo mais enriquecido e o instituto senhor da faculdade de augmentar beneficentemente aquella secção. Quanto ás colleções da sala D. Pedro II, destinada á leitura publica, adquiri obras de verdadeiro valor, cuja ausencia era, em alguns casos, inexplicavel. Basta, para exemplo, dizer que até nos faltava o livro classico da historia do dominio hollandez no Brazil, incluído embora nos catalogos.

Hoje ella aqui se encontra a par de outras de que trata o Sr. Dr. bibliothecario em seu relatorio a este appenso.

Referi-me aos nossos catalogos. Logo que fui investido das funções de 1º secretario tratei de examinal-os, afim de verificar até que ponto correspondiam á verdade. Um data de 1860, outro de 1892. Preliminarmente devo declarar que obedecem a moldes

impretações, formam-lo-se de arduo manuseio não só aos funcionários do Instituto, sino aos leitores.

Como subsídios, a principal qualidade de um catalogo é a de permitir, em um momento dado, e expeditamente, encontrar o livro que se procura.

Ora, os nossos catalogos apresentavam divisões e subdivisões, dificultando, senão impossibilitando, uma pesquisa rápida.

Além disso, o que sem dúvida é mais grave, a relação dos livros nesses catalogos estava longe de traduzir a realidade do nosso acervo.

No Instituto só existia um catalogo vivo, e esse era o nosso, prezado e conspícuo bibliothecario; só elle poderia asseverar ou não a existência de uma obra. Compreendidos que isso, sem embargo do muito apreço que tributamos ao Sr. Dr. Vieira Fazenda, e orgulho-me de ser um dos seus mais constantes e sinceros admiradores, era uma anomalia.

Qualquer impedimento, qualquer commissão que tivesse o Sr. Dr. Fazenda poderia paralyzar de subito o movimento da sala publica, agora muito frequentada.

Determinei, portanto, a elaboração dos inventarios alfabeticos dos livros realmente existentes na sala D. Pedro II e na sala D. Theresza Christina.

Aqui os tendes, e em breve estarão impressos, com o que, sem obstaculos, será atendida qualquer consulta.

Cabe neste particular uma referencia ao meu intelligente e dedicado auxiliar Sr. Lafayette Caetano da Silva, que por minha ordem chefiou a fuma incombida do preparar esse trabalho e o fez com o zelo proprio de um moço que sabe e pôde manter o glorioso patrimonio do seu nome de familia, pois é sobrinho neto do nosso eminente e inolvidavel consocio Joaquim Caetano da Silva.

Parallelamente a esses inventarios, devo scientificar-vos que o Sr. Dr. José Vieira Fazenda iniciou este anno o seu colossal empreendimento de um catalogo critico, tendo já tratado de mais de quinhentas obras.

Será um subsidio valioso para os estudos da historia patria esse trabalho que mais confirmará a extraordinaria competencia do nosso director tecnico, cujos serviços ao Instituto se vão avolumando de anno para anno, exaltando-lhe o nome, insculpido desde já entre os dos maiores beneficeiros desta casa.

Aos catalogos já concluidos seguir-se-hão, dentro em pouco, o da galeria, o dos mapas, o do archivo e museu. Comto tal-os inteiramente preparados até o fim do proximo anno.

No meu relatório passado, solicitando a vossa attenção sobre a parte economica do Instituto, e pondo em relevo a dedicação proveitosa e assidua, o que torno a fazer, do nosso distincto thesourceiro Sr. commenlador Arthur Ferreira Machado Guimarães, patentei as difficuldades que nos acarretavam os nossos exiguos recursos e disse-vos: «Devo informar-vos que tenho procurado as sympathias de varios representantes da Nação, alguns nossos consocios, para que no proximo orçamento geral da Republica seja o Instituto dotado com uma subvenção regular, paga directamente pelo Thesouro Federal.»

Não foram inuteis os meus esforços, pois ao orçamento do Ministerio do Interior foi apresentada u na emenda subscripta pelos Srs. Afranio de Mello Franco, José Bonifacio, Eloy de Souza, Leite de Castro, Christiano Brazil, Lindolpho Caetano, Bueno do Paiva, Wenceslau Braz, H. Alves, Simões Leal, que nos permittiu uma subvenção novamente

assegurada com a emenda offerecida ao futuro orçamento pelos Srs. João Luiz Alves, Roldolpho Paixão, José Bonifacio, Calogeras, João Penillo, Wenceslau Braz e Mezarzes Doria.

Com a subvenção pôde ser realizada uma série de melhoramentos nas diversas secções do Instituto, permittindo igualmente a aquisição de livros e o serviço regular de encadernações.

Sem esse auxilio que o Governo nos conceleu, utilizando-se da autorização legislativa, ficaria o Instituto reduzido ao estado de completa estagnação, que tanto o prejudicou, pois as nossas outras fontes de renlisação em extremo diminutas e variaveis.

Ainda ha dias, em parecer lavrado pelo prelado Sr. visconde de Ouro Preto, disse S. Ex.: «Sejuramente não é tranquilizadora a situação, considerando-se ser a receita constituida na maxima parte, não pelo rendimento dos haveres proprios, mas por auxilios liberalmente prestados pelos poderes publicos.»

Assim, penso estar com a verdade, quando considero que o prestigio official ás associações de ordem da nossa deve constituir o primeiro e penho do que teer a responsabilidade da direcção. Sem este prestigio, ou para fallar mais explicitamente, sem tal assistencia, as difficuldades seriam consideraveis. E o corollario se afiguraria bem simples com a permanencia no isolamento, empobrecidos dia a dia pela falta de novos cabedres, assistindo á destruição de nossos cimelios, de nossos livros, de nossos mappas, ao envez da facilidade de reunir novos contingentes, de conservar com acendrado carinho tão preciosos acervo.

Esta ultima é, felizmente, a situação do Instituto, merec do auxilio constante dos poderes publicos.

Realizaram-se este anno 18 sessões ordinarias e duas de assembléa geral. A frequencia foi maior do que em qualquer época anterior: é um facto de facil verificação pelas actas publicadas em todos os tomos da Revista e que exprime eloquentemente o gráo de interesse pelos negocios do Instituto.

A primeira assembléa geral extraordinaria, realizada a 9 de março, teve por fim deliberar sobre o parecer da Commissão de Estatutos e Redacção, formulado em virtude de uma proposta do Sr. conde de Affonso Celso, adoptada pela commissão, conferindo-me a perpetuidade no cargo de 1º secretario desta casa.

Já havia tido o Instituto dous primeiros secretarios perpetuos, o conego Januario da Cunha Barbosa, de 21 de outubro de 1838 a 22 de fevereiro de 1845, quando falleceu, e o commendador Manoel Ferreira Lagos, de 9 de abril de 1846 a 23 de maio de 1851, quando foi eleito 3º vice-presidente com a criação desse logar.

Concedendo-me o Instituto a perpetuidade do cargo, quiz, estou certo, dar apenas mais uma prova de alta magnanimidade e reconhecimento aos esforços que, de valia confestavel, mas com sinceridade inexcedível, tenho prestado. Novamente declaro-me penhorado pelo favor que me dispesuram, assegurando a continuidade de minha dedicação.

A segunda assembléa geral extraordinaria realizou-se a 17 do corrente, convocada para resolver sobre duas propostas apresentadas nos termos dos arts. 15 e 72 dos estatutos, conforme os editaes publicados no *Jornal do Commercio* com antecedencia de oito dias.

A proposta de accôrdo com o art. 15 era relativa á investidura do Exm. Sr. presidente da Republica, Dr. Affonso Augusto

Moreira Penna, no cargo de presidente honorario do Instituto.

Com esta demonstração do apreço ao illustre patriota, quiz o Instituto significar tambem a sua gratidão pelo interesse que S. Ex. já tem patenteadado com relação a esta casa.

A proposta offerecida pela commissão de estatutos e redacção vizava algumas alterações nos estatutos, indispensaveis não só ao bom andamento dos trabalhos, como ao prestigio que esta associação deve manter illeso, cumprindo os nobres dictames de seus fundadores e attendendo á importancia incontrastavel de sua segunda e austera existencia.

Nas sessões ordinarias houve a cerimonia de empossamento de novos socios, formados valiosos trabalhos e aventadas novas idéas, que bem patenteam o alto valor da nossa companhia.

Caberia nessa occasião um estudo dos discursos aqui pronunciados: algu s abrem marcom a commentarios, que melhor exaltal-os-hiam si dado fosse accrescer o merito dos recipientarios. Mas tendes ainda bem nitida a impressão em todos vós despertada por aquellis orações, cuja belleza de forma, peregrinismo de idéas e vastidão de conhecimentos, as extravazam em lapidares paginas historicas.

Entre os trabalhos lidos destacarei o do nosso illustre consocio Dr. Alfredo de Carvalho sobre *George Markgraf — Um naturalista do seculo XVII*; a dissertação do nosso prezado 3º vice-presidente, Sr. desembargador Souza Pitanga, sobre o genial autor do *Hymno Nacional — Francisco Manoel da Silva*; a interessante proposta, tumbem de S. Ex., para que o Instituto comemorasse o centenario do nascimento de Manoel do Araujo Porto Alegre, que, como sabeis, além de grande poeta, foi nosso 1º secretario e orador; a prelecção do erudito Sr. Orville Derby sobre mappas antigos do Brazil; o perfil litterario e historico do Robert Southey, devido á penna habilissima de Oliveira Lima; e a curiosa investigação provocada pelo Sr. bacharel Luiz Leitão sobre o ponto mais oriental da costa do Brazil.

Não deixarei de salientar a idéa apresentada ao Instituto pelo Sr. Dr. Hosannah de Oliveira, deputado pelo Pará, sobre a comemoração do 2º centenario do padre Bartholomeu de Gusmão e a da exposição commemorativa do 1º centenario da Imprensa no Brazil que levantamos com geral applauso e decisiva protecção do Governo, notadamente do distincto e activo moço a quem o Sr. Presidente da Republica deferiu a direcção da pasta da Industria, o Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, cujo nome recorda ao mesmo tempo um dos nossos mais antigos e respeitaveis consocios e o grande servidor da patria no 1º e 2º reinados.

Os trabalhos desta exposição teem tido grande andamento e tulo me autoriza a crer no exito completo de-se tentamen.

Registrarei tambem os pareceres das diversas comissões, lidos durante o anno. Alguns desses pareceres constituem documentos do excepcional relevancia, como, entre outros, o emitido pelo provecto Sr. visconde de Ouro Preto, com relação ao livro do Sr. Euclides da Cunha—*Perá versus Bolivia*.

Em uma das sessões propuz a nomeação do commissarios nossos nos Estados e, accetto o alvitre, lembrei para esses cargos os distinctos consocios: Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata, no Pará; Dr. Joaquim Paranaçuá, no Piahy; barão de Studart, no Ceará; Dr. Alfredo de Carvalho, em Pernambuco; Damasceno Vieira, na Bahia; Dr. Albino Alves Filho, em Minas Geraes;

Dr. Alfredo de Toledo, em S. Paulo e Dr. Antonio Ribeiro de Macedo, no Paraná, nomes esses que mereceram, com justiça, a sanção do Instituto.

Coube-nos, a mim e ao Sr. barão de Studart, o honroso mandato de representar o nosso Instituto na instalação do Instituto Historico de Minas.

Duplamente honroso foi para mim o desempenho dessa missão, não sómente tendo em vista os altos fins a que a mesma se destinava, sinão pelo grato e delicado prazer de contar por companheiro nessa delegação o perfeito homem de sciencia e o perfeito homem do coração e de espirito, a quem profundamente me ufano de prezar sabio entre os mais sabios e digno entre os mais dignos, o illustrado Sr. barão de Studart.

Não ha um só estudioso da nossa historia patria que desconheça, por tel-o indelevelmente gravado na memoria entre os nomes dos grandes vultos dos nossos historiadores—o nome de Guilherme Studart.

Cabe-me aqui, outrotanto, consignar a fidalga hospedagem que nos foi proporcionada em nossa excursão á capital mineira, gratidão ao povo e á mocidade das escolas, aos conócios allí residentes, e acima de tudo aos membros do intelligente e activo governo de Minas—os Exms. Srs. Drs. João Pinheiro da Silva e Manoel Thomaz de Carvalho Britto.

De 31 de outubro do anno passado a esta data perdemos 16 consocios. Taes foram: Antonio da Cunha Barbosa, Francisco de Paula Mayrink, Urbano de Faria, barão de Loreto, visconde de Cabo Frio, visconde de Sinimbu, Augusto Cesar de Miranda Azevedo, Lafayette de Toledo, João Carlos de Souza Ferreira, Alexandre José Teixeira de Mello, Manoel da Silva Mafra, José Mauricio Fernandes Pereira do Barros, Joaquim Pires Machado Portella, duque de Saxe, este presidente honorario, Julius Meiji e barão de Ibiapaba.

O nosso eminente orador, Sr. conde de Affonso Celso, dirá dentro em pouco, com o brilhantismo que caracteriza todas as suas producções falladas ou escriptas, o que foram esses consocios, cujos serviços intellectuaes ou materiaes para sempre gravaram seus nomes nas paginas immortaes da nossa companhia.

No correr do anno foram admittidos: na classe dos honorarios, D. José Joaquim Vieira, bispo do Ceará; na dos correspondentes, Adolpho Augusto Pinto, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Paulo Ehrenreich, José Carlos Rodrigues, Gastão Ruch Sturznecker, Paulo Barreto, Augusto Tavares de Lyra, Vinçazo Grossi, Antonio Jansen do Paço e João Luiz Alves e como presidente honorario o Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente da Republica.

Tomaram posse: Joaquim Xavier da Silveira Junior, eleito a 4 de dezembro de 1905; José Pereira Rego Filho, eleito a 25 de junho de 1906; João Damasceno Vieira Fernandes, eleito a 21 de outubro de 1890; Augusto Olympio Viveiros de Castro, eleito a 20 de maio ultimo; Pedro Augusto Carneiro Lessa, eleito a 23 de agosto de 1901; José Carlos Rodrigues, eleito a 10 de junho deste anno; Alfredo Ferreira de Carvalho, eleito a 7 de julho de 1905; Gastão Ruch Sturznecker, eleito a 29 de julho passado; Arthur Orlando da Silva, eleito a 8 de outubro de 1906 e foi declarado empossado, por deliberação especial do Instituto, Antonio Jansen do Paço, eleito a 30 de setembro do anno.

Quanto á nossa Revista, appareceu neste anno a 1ª parte do tomo 63, e porando distribuir a 2ª parte desse tomo até o fim do mez.

Devo ainda registrar que o Instituto foi alvo de honrosas visitas que constam das actas publicadas.

E's, Srs. consocios, a resenha dos principaes successos do anno scial. Tereis, por certo, notado que lhe é estranha a elegancia na estrutura litteraria, so corrida e nobre da lealdade de exposição e da copia de esforços em beneficio da associação.

Hoé, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, conscio, como sempre, de seus deveres, pôde encetar com desassombro o futuro, pois lhe assistem os mais essenciaes para não só ser o guarda fiel da historia patria, como tambem o seu cultor, sob a fórma de incessantes averiguações e estudos procedidos á luz de novos documentos.

Grandes, nobilissimas as tarefas até aqui desobrigadas na longa existencia, maiores e, sem duvida, tambem triumphantes as que ainda lhe cabem. E elle as desempenhará com intemerata coragem, isento de paixões, insubmisso a quaesquer preconceitos, fiel unicamente á verdade, seguro da grandeza do nosso passado, confiante na dignidade do nosso presente e certo, absolutamente certo, do brilhantismo do nosso porvir, como atalxia da historia patria e como um monumento que ha 70 annos de grandes e continuados labores em prol da sciencia, immortalizando as suas traçções, gravou, como em taboas de bronze, um serviço inestimavel que se impõe de certo á gratidão e ao respeito de todos os brasileiros.

Tenho concluido. »

O Sr. presidente dá, em seguida, a palavra ao orador official, Sr. conde de Affonso Celso.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO diz que nada meaos de 16 vezes, no correr do um anno, bateu á porta do Instituto aquella de quem escreveu Machado de Assis:

«Sei de uma creatura antiga e formidavel
Que a si mesma devora os membros e as en-
tranhãs
Com a sofreguidão da fome insaciavel.»

Trazendo impresso na fronte obscuro despolto no, obedecendo a divino estatuto, qual a descreve o poeta, arrebatou essa creatura, no indicado periodo, com o pé indifferente, *caquo pede*, de que falla outro eximio poeta, 16 dos nossos companheiros

Pirueam entre elles socios effectivos, correspondentes, honorarios, benefeitoros, benemeritos; representantes do trabalho modesto e dedicado, da alta finança, da sciencia, da administração publica, do jornalismo, da jurisprudencia, das bellas lettras, da diplomacia, da politica.

Ha um principe de sangue ligado ás principaes casas reiaantes da Europa.

Longa e variada comitiva fanebra! Dir-se-hia o final de renhidsima peloja.

Dos desapparecidos, destacaram-se alguns com luzimento; deslizaram outros mais na penumbra; distinguiram-se todos por predicados de espirito, coração, labor; honraram, sem excepção, o meio que os produziu e educou.

Impossivel fóra, num só discurso, tratar desenoividamente de cada um. Basta que se lhes esboce rapido perfil, evocando-os, com brandura e dó, afim de se offercer aos pallidos vultos, na ordem em que desfilarem, a devida oblação de apreço e de saudade.

Assumpto ingrato, a morte! E' todavia, o essencial assumpto da existencia.

Na phrase do Shelley, a morte deixa o vestigio de sua garra em tudo quanto somos, em tudo quanto sentimos, em tudo quanto conhecemos, em tudo quanto rezeamos. Morrem, primeiro, os nossos prazeres; morrem, em seguida, as nossas esperanças; morrem, depois, os nossos desejos; morrem, por fim, os nossos temores. E, quando tudo isso já se foi, vence-se a divida; o pó chama o pó; vamo-nos tambem para o trevosoz paiz do qual jamais ainda ninguem tornou.»

Comecemos pelos:

Trabalhadores modestos e prestimosos

Entram nessa categoria Antonio da Cunha Barbosa e Lafayette de Toledo.

Descendia de preclara estirpe, fez notaveis estudos secundarios e superiores, granqueou raras distincções escolares, Antonio da Cunha Barbosa, parente do conego Januario que, com o marechal Cunha Mattos, fundou o Instituto.

Formado em medicina, exerceu, com maximo devotamento e altruismo, a profissão, occupando-se, demais, com instrucção e hygiene publicas. Concorreu para a criação do musou e bibliotheca, prestando serviços que mereceram elevados galardões honorificos do Brazil e do estrangeiro.

Empregado, por motivos de saude, em uma companhia de navegação, visitou a miude os portos nacionaes, bom como Montevideo, Buenos Aires e Assumpção. Relacionou-se, em todos, com a melhor gente, adquirindo numerosos apreciadores do seu caracter e do seu saber.

Abandonando a carreira medica, consagrou-se exclusivamente ás lettras, que sempre cultivara; produziu interessantes narrativas de viagens, biographias, memorias sobre historia o arto, reveladoras de rarios conhecimentos, reserentes, sobretudo, ao periodo colonial, trabalhos esses publicados uns em volume outros esparzos em jornaes e revistas, outros ineditos.

Oriundo de abastada familia, acabou pobre, como empregado subalterno do Archivo Nacional.

O nosso sabio e philantropo consocio Barão de Studart, que de perto o conheceu, disse delle: muito laborioso, muito honesto, muito infeliz. Em todo caso, uma vida bella, pelo esforço, pela prohibidade, pelas aspirações.

Do mesmo genero, a do Lafayette de Toledo.

Desenrolou-se essa no interior do paiz. Humilde caixairo, guarda-livros, advogado provisionado, professor, fazendeiro, chefe local, occupou Lafayette de Toledo todos os penosos cargos de comarca e municipio—delegado de policia, promotor, vereador—cargos cujo desempenho exige tanta aptidão, energia, civismo como as supremas funcções da denominada—grande politica, mais mofta, não raro, do que a pequena.

Manifestou decidida vocação litteraria, procurando abonar-se, ascender. Morreu aos 42 annos, deixando na penuria, apezar de tamanha lida, viuva e oito filhos.

Methodicamente utilizadas, dariam intelligencias como as de Cunha Barbosa o Lafayette de Toledo, oprimos fructos. Disporiam-se em tentamenos descoordenados, de accordo, aliás, com as condições do seu meio.

Não foram malusculas do alphabeto social, na expressão de Rostand; não formaram titulos e epigraphes de capitulos. Mas as singelas lettras, menores são talvez mais preciosas e indispensaveis do que os grossos caracteres dos rotulos.

Passemos aos

Homens de negocios, de alta finança

Dois igualmente: Francisco de Paula Mayrink e Urbano de Faria, ambos socios bemfeitores do Instituto.

O conselheiro Mayrink foi uma summa da classe. Epoca houve em que eficazmente actuou na orientação economica do Governo. Ligou seu nome a empreendimentos de largo alcance e progresso.

A guerra economica, consoante abaliza-lo autor, é a forma definitiva da guerra moderna, trava-la mais a golpes de tarifas do que a tiros de canhão. Não passa ali a intervenção militar de um incidente violento, de um episodio tragico da luta, para solver uma situação demasiado tensa.

Guerra cruel, guerra *inexpiable*, como a dos mercenários cartaginezes, guerra em que a derrota damna a mais do que a derrota militar, pois esta não estanca a vitalidade popular, antes, ao contrario, anagá ás vezes, discordias intestinas, levanta o moral, estimula o patriotismo, enquanto aquella afrouxa a moeda vital, tira até a vontade de viver, matando o paciente por progressiva consumpção.

Mayrink possuía dotes de general para essa guerra: a capacidade, a coragem, a concepção de magnificos planos estrategicos. Ao lado dessas, outras qualidades, boas em si, porém negativas em taes campanhas: a exclusividade, o excessivo cavalheirismo, a imaginação sobrepujando o senso tactico. Queria vencer sem derramar sangue, sem fazer victimas. Dahi o nunca triumphar completamente.

No fundo: um lhan, um generoso, um bemfeitor.

No exercicio em que Mayrink commandou como general, cabia a Urbano de Faria o posto de coronel. Também fundou e dirigiu bancos e companhias; também mauejou, gastou, perdeu sommas fabulosas. Uma cabeça em que, como no céo as constellações, fervilhavam aureos algarismos.

Vivacidade extraordinaria, coração aberto e largo.

Jogar na alta—era o seu lema no cambio e na vida. E explicava: confiar sempre nos recursos do Brazil, sugar sob o porvir. Patriotico, mas arriscado. Urbano de Faria succumbiu exausto.

Cuidado com o constante jogo na alta, quer na praça, quer na administração,—eis o ensinamento proporcionado por este lutador.

Deixou elle avantajado producto: seu filho, Oswaldo de Faria, o joven e já illustre inventor que tanto tem contribuido para o prestigio brasileiro no velho continente.

Individualidade mais complexa, apresentando analogias com a dos precedentes, mas sobrelevando-os, em certos pontos, foi a de outro bemfeitor do Instituto, o barão de Ibiapaba.

Como Lafayette de Toledo, principiou modesto caixeiro, mas tornou-se opulento capitalista. Ainda como Lafayette de Toledo, occupou logares de judicatura e administração regional, chegando, porém, a, por numerosas vezes, presidir a sua gloriosa provincia.

Tinha a operosidade de Urbano de Faria, os raios cavalheirosos de Mayrink, e, á similitude deste, concorreu, com a sua iniciativa e capitaes, para a realização de proficuos empreendimentos.

Chefe politico acatadissimo, mostrou-se patriota e saturado de sympathicas ideias, por occasião das campanhas do Paraguay e da abolição. Era alguém. Dados os seus elementos, conseguiu tudo quanto podia conseguir.

Nos Estados Unidos do Norte, seria um emulo dos Rockefeller, dos Morgan, dos Carnegie, com a superioridade de ter tido um ideal politico, ao qual sempre se manteve fiel, conservando-se firme, quando tombou vencido esse ideal.

Homens de sciencia

Dous ainda: Miranda de Azevedo e Julius Meilli.

Desde os bancos escolares, notabilizou-se Miranda de Azevedo pela audacia das suas proposições philosophicas e amor das investigações especulativas. Medico adiantado, orador de merito, já em tribuna de conferencias, já na cathedra de professor, engenheiro facundo, propenso á novidade, sinão ao paradoxo, empolgou-o cedo a nevróse politica, convertendo-o em fozoso preconizador da Republica.

Não compoz trabalhos que dessem a medida de seus flexiveis e scintillantes faculdades. Feraz terreno, vicejaram sem amanho, nem lavor, desentranhando-se apenas em promissoras, mas insufficientes amostras.

Julius Meilli, este soube concentrar-se, especializar-se e, por isso, sobresahiu.

Dominou-o a paixão da numismatica. Reuniu colleções de moedas e medallas, valiosas no aspecto artistico e no historico, moedas e medallas,—esses minuscuros fragmentos de metal que atravessam os seculos e a tudo resistem, enquanto se esboroam fortalezas e nacionalidades, e que, como os sonetos de Heredia, perpetuam feitos, guardam traços illustres, condensam uma epoca, resumem um mundo.

Sobre o assumpto, publicou obras Julius Meilli, qualificadas de monumentos pelos entendidos e que lhe valeram o titulo de doutor pela Universidade de Zurich.

Nascido na Europa, amava em extremo o Brazil, onde passou mais de 30 annos laboriosos e honestos e onde serviu como consal da sua patria modelar—a Suissa.

Concernem só ao Brazil as suas colleções e sobre ellas versam os seus livros.

A estrangeiros como este devemos abrir todas as portas, mistrar as maiores facilidades. Costumamos praticalo.

Nenhuma outra região do globo lhes deparará nas leis e nos costumes melhores seguranças do propicia acolhida. Cadiño de raças já appellidou alguem o Brazil.

Vejamos os

Funcionarios publicos

Dous, da mesma sorte: José Mauricio Fernandes Pereira de Barros e Joaquim Pires Machado Portella.

Coincidenças curiosas: eram quasi da mesma idade; morreram ambos septuagenarios; ambos formados em direito; ambos ex-presidentes da provincia; ambos tendo attingido a culminancia do funcionalismo; ambos autores de commentario da Constituição imperial; ambos conselheiros de Sua Magestade o Imperador; ambos socios benemeritos do Instituto.

No tocante ao temperamento: ambos graves, reportados, pontuaes, modelos de respeitabilidade, ambos *homens bons*, conforme a antiga e significativa designação.

Personagens dessa teor cooperaram insupprimivelmente no funcionamento da machina do Estado.

Anima-os profundo sentimento do decóro; consideram a vida uma tarefa séria, seriedade em detrimento da qual nada praticam, nem permittem. Gozam da saude intima, do equilibrio, da rectidão no julgar e no proceder, synthetiza-la no bom senso; e, segundo um pensador, nada ha que mais se assemelhe á intelligencia de Deus do que o bom senso no homem.

Attribue-se a supremacia recentemente patenteadá pelos japonezes á austera observancia do *bushido*.

Consiste o *bushido* numa série de determinações moraes do requintado delicado. Conguominam-no o *Codigo do Perfeito Cavalheiro*. É a applicação desenvolvida da regra romana—*nec omne quod licet honestum est*—, nem todas as cousas licitas são honestas. É o melindre da consciencia, a pureza dos intuitos, o empenho de aperfeiçoamento, o escrupulo.

Pereira de Barros e Machado Portella obedeciam ao *bushido*. Oxalá abundassem no Brazil prototypos assim!

Observava também dictames dessa doutrina

O jornalista

Como Pereira de Barros e Machado Portella foi empregado da administração, embora desde logo passasse para a imprensa diaria. Dignificou-se igualmente a honrosa curia de conselheiro do soberano. Fixou-se Souza Ferreira no jornalismo, e, em meio de controversias e agitações, manteve, sem um deslize, até ao fim de extensa jornada perfeita linha de serenidade.

De promoção em promoção, sempre por merecimento, ergueu-se a retractor chefe do *Jornal do Commercio*, o que equivalia ao exercicio de importantes attribuições publicas.

Escrevendo assiduamente, não commetter injustiças, não engendrou desaffeições. Affectuoso e servicial, perenne sorriso ben-volo na physionomia effusiva, actuava por meio da calma e da moderação. Celebraram os seus escriptos em volume benemerencias e serviços alheios: biographias de Evaristo da Veiga e Visconde de Mauá.

Alliava-se nelle o comendimento á virtude civica do varão probo, a quem imputado ferem as ruínas. Em obra perigosa, supprimida a liberdade de imprensa, tratou com equidade a decalhos, aos ultrajados pela maioria. Ao traçar, em janeiro de 1891, o retrospecto de 1888, ostendeu a mão leal aos que quasi todos tentavam então espezichar.

Bem haja por esse galhardo gesto que lhe basta a exaltar o honrado nome!

Os poetas

Continda a dualidade: Franklin Doria e Teixeira de Mello. Dous, revelou um dos da grey, eria as almas aos pares.

Da mesma geração e do mesmo pendur litterario, compoz Teixeira de Mello, em moço, *Sombras e Sonhos*; Franklin Doria—*En'cosos*. Identica inspiração: versos meigos, ternos, de mavioso lyrismo.

Militaram os dous na imprensa; applicaram-se os dous ao estudo da historia patria. Deu a lume Teixeira de Mello eruditas *Ephemerides*; publicou Franklin Doria conscienciosas narrativas de factos nacionaes e em seu lar invejavel, ajuntou peregrina recolta decousas brasileiras, adquiridas, depois de seu fallecimento, pelo governo austriaco para o musou de Vienna, onde se installará a sala—*Barão de Loreto*. Na Academia de Letras, tomou um por patrono a Casimiro de Abreu, outro a Junqueira Freire.

Franklin Doria figurou mais do que Teixeira de Mello, porque de maior numero de cordas dispunha o seu instrumento: jurisconsulto, professor, parlamentar emerito.

Magistrado, ministro, veador da Imperatriz, presidente da Camara, na-la lhe aprazido, sem o confessar, como a qualificação de litterato, de poeta. E poeta o foi, na mais inelicta significação do epitheto,—poeta pela excelisidade do sentimento e do ideal.

Quem o via passar, tezo, a cabeça erguida, a physionomia fechada, o olhar altivo, coado através o *pince-nez* de ouro, julga-o-ia, si de

perto o não confieesse, sujeito de difficil accesso, pretencioso e rebatativo. Ninguém diria, ao primeiro encontro, que alli se achava o mimoso traductor de *Evangelina*. Como enganam os aspectos, quantas iniquidades nos juizes precipitados! Lidasse algum com Franklin Doria e iria decontinuando as primazias de uma alma admiravel.

A compostura era a attitude natural de seu corpo e de seu espirito, sobremaneira culto, affectuoso e chão. Brio, leal, trabalhador, nada deveu a favoritismo, como a calumnia assalhava. Na vida publica, cumpria todas as obrigações com apuro e brilho; na domestica e para com os amigos, dispedia thesouros de agrado e bondade.

Um exemplo do seu raro esculpulo: Era elle presidente da Camara dos Deputados em que o orador tinha a dupla honra de representar Minas Geraes e de servir como 1º secretario. Veiu avisar o director da Secretaria de que as actas de varias sessões secretas, effectuadas 40 ou 50 annos antes, estavam em via de inutilizar-se dentro dos envolveros estragados, consumidas pelo tempo, as traças ou a humidade. Urzia providenciar. Foram immediatamente inspecionados os velhos documentos e, impellido de explicavel curiosidade, tomaram os que se achavam desfeitos, abertos, começando a percorrel-os. Mas, formalizado, o barão de Loreto logo atallhou:

— Não! não podemos fazer isso. A Camara mandou fechar esses papeis; unicamente a mesma Camara poderá determinar que algem os leja.

Não houve demovel-o. Ordenou que as antigas actas se encerrassem á chave em uma gaveta, livrando-se um termo. Combinou-se então solicitar venia da Assembléa para tomar a me a as medidas convenientes. Incumbiu-se um amigo de formular o requerimento. Oh! o incommodo, a afflicção de Franklin Doria, enquanto a Camara não decidiu!

— Praticamos uma irregularidade, advertia a cada minuto. Violamos um segredo. Que allegaremos si o requerimento suscitare debate?

— A verdade, animava o orador.

— A verdade, retrucava, é que anelamos com precipitação. Sem prévio consentimento da Camara, não podiamos tocar naquelles objectos sagrados.

Afinal, unanimemente approvou a Camara a indicação de se copiarem e imprimirem as actas. Que suspiro de allivio o do presidente! Felicitou-o o orador.

— Tiraram-me um peso, disse, mas não importa! Resta-me o remorso de me haver portado com culposa imprudencia, a responsabilidade de um acto menos licito.

E' a primeira vez...

Verificou-se depois a nenhuma importancia dos papeis mysteriosos; inconveniente algum decorreria de, em qualquer tempo, serem desvendados em plena luz, como, em geral, mercê de Deus, succede, o orador o cre, com os bastidores da nossa administração. Mas vêde que meticuloso homem de bem!

Em Teixeira de Mello predominava analogia sensibilidade moral. Consagrou elle largos e fecundos annos do seu zelo e esclarecido ao progresso de um estabelecimento que com o *Instituto* apresenta muitas afinidades e cuja missão se effectua em proximo rumo paralelo ao por este seguido: a *Bibliotheca Nacional*.

Deve-se a *Bibliotheca* ao iniciador, ao progressista, ao inextinguível chefe do Estado brasileiro, ao principal fautor da nossa independencia, a D. João VI, de quem o *Insti-*

tuto se constituiu paladino, sendo a primeira associação que lhe procura levantar um monumento á grande e tão calumniada memoria.

O *Instituto* e a *Bibliotheca* habitaram a mesma casa. Funcionou a *Bibliotheca*, por largo prazo, em dependencias do antigo Convento do Carmo, onde ainda hoje está instalado o *Instituto*.

Dirigiu a *Bibliotheca* o conego Januario, um dos fundadores do *Instituto*, em que, além do de Teixeira de Mello, brilham os nomes de outros directores da mesma *Bibliotheca*, quaes Ramiz Galvão e Manoel Cicero.

O magnanimo protector do *Instituto*, D. Pedro II, amava com igual carinho a *Bibliotheca*, devendo ser alli venerado, com maximo reconhecimento, como aqui.

Daquelle que mais apreciava na terra — a sua livraria — legou Sua Magestade cerca de 5 000 volumes ao *Instituto* e perto de 50 000 á *Bibliotheca*, dividindo assim entre as duas casas o seu mais fino, o seu unico thesouro.

Estabeleceu apenas, quanto ás preciosidades doadas a *Bibliotheca* a delicada condição, propria de sua doação alma incomparavel, de serem ellas designadas com o nome da digna companheira do throno e do exilio, a que justicadamente era outrora chamada — mãe dos brasileiros. Denomina-se, de facto, a colleção magnifica, em que ha mais de mil mappas e todas as obras primas do genio humano, enriquecidas não poucas com deliciaes autographas dos autores, *Collecção D. Theresa Christina*.

Para completar as semelhanças, e lita a *Bibliotheca* excellentes *Anaes* que emulam com a *Revista do Instituto* e formam com a do Instituto de Pernambuco, com a do de S. Paulo, com a do Ceará, sustentada pela competencia e patriotismo do barão do Studart, e com a do *Arquivo Publico Mineiro* requissimo repositório de informações sobre o Brazil, nas quaes se aprende a bem conhecê-lo, e bem conhecê-lo importa em amal-o, cada vez mais.

Viveu Teixeira de Mello entre velhos livros. Dos livros asseverou alguém que se assemelham aos homens em que apenas restricto numero representa importante papel, confundindo-se o resto na multidão. Contrapõe-se a este conceito, infenso ás *bibliothecas*, de que estas são bancos insusceptiveis de fallencia, guardando inextinguiveis e capitais, cujos juros fructificam o entendimento. Nos livros sentenciou o avisado Montaigne, está a melhor munição para a humana viagem. E commentou outro philosopho:

Os livros governam o mundo. Magna parte da Asia e da Afri a obedecem ao Alkorão. Rego-se a immensa China pelos livros do Confucius; a India pelo dos Vedas, a Persia pelo de Zoroastro. A civilização hodierna emanou de um pequeno livro: o Evangelho. Os nossos bens, a nossa honra, a nossa vida, dependem da interpretação dos livros chamados codigos. Confiamos o nosso corpo a nossa saúde, a nossa existencia, a individuos cuja base scientificar reside nuns aphorismos elaborados 400 annos antes de Christo por um velho de nome Hippocrates. O modo de gerir a Patria, de lhe encaminhar os destinos, de garantir os direitos do cidadão, determina-o um epitome que, aliás, raros leem com animo perseverante de o observar na pratica: a Constituição politica do paiz.

Teixeira de Mello demonstrou não ser dos *bibliothecarios* para quem os livros se affirmam deposito de tal geito sagrado que nem os ousam abrir-lhes as paginas: as onze mil virgens! Lei, estudou, produziu. Mais feliz do que Franklin Doria, porque, si não pairou nos pincaros politicos, não lhes expo-

rimentou as agruras, poetou, discorreu sobre successos da Patria, governou uma cidade de livros. Tanto quanto pelas fallaciosas apparencias é dado apreciar, — afortunado destino!

Vejamus:

O juriscônulo

Sobrelevava no conselheiro Manoel da Silva Mafra todas as preocupações espirituales e amor do direito. Considerava-o, em verdade, a *humanarum atque divinarum rerum notitia*. Foi juiz na época em que o mais estrado, em sua carreira, viajava pelo paiz, de modo que, ao alcançar os derradeiros postos, conhecia os homens e as condições da Patria toda, contribuindo, pelas relações criadas nas mais afastadas zonas, para cimentar a cohesão nacional.

Presidente da provincia, deputado, ministro da justiça, alegre, expansivo, a transbordar de bonhomia e cordialidade, apreciava sobretudo pesquisar a solução juridica de um caso intrincado, assegurando a cada membro da sociedade o que precientemente lhe tocasse. Minutava um agravo com o interesse e o deleite disfrutados por outros, ao saborear um romance. Acabou como advogado de um grande pleito: o litigio do Paraná com Santa Catharina, sua amada terra natal, e que o encurou de justas distincções. Graças ao trabalho escripto a propósito da demanda, entrou para o *Instituto* e alcançou ao grupo dos mais sagazes investigadores de nossos fastos coloniales.

No tempo de Augusto, azremiara-se Mafra na escola proculeana, a que objectivava, acima de tudo, «a pureza inalteravel dos principios, a logica inflexivel das deducções, vendo no direito uma sciencia exacta, a geometria da justiça distributiva e commutativa.» Sob o sceitro de Adriano, inscripto fora entre os prudentes a cuja reposita se attribuiu força da *cliff ar* direito: *conditore juris*.

Nas suas sentenças, buscava Mafra inspirar-se nos inextinguiveis conselhos de Cervautes: «Jamais sentimento pessoal, piedade ou odio te impeça de discernir e seguir a verdade. Que as lagrimas do pobre despertem em ti mais compaixão, porém não mais justiça do que os reclames do rico. Todas as vezes que a eloquencia conciliavel seja com a equidade, não faças cabir sobre o culpado todo o rigor da lei. Si, por acaso, deixares vergar a vara da justiça, nunca proveuha isso do peso do Ouro. Occasiões ha em que a deves inclinar docemente para o lado da misericordia.»

Estes conselhos det-os o immortal ideologo D. Quichote o Sancho Panza, quando este partiu para administrar a sua ilha. Conveniente seria se gravassem nas paredes de todos os tribunales do mundo, inclusivé nos das 23 magistraturas que derimem as contendas da Republica: 23, sim, 20 dos Estados, uma do Distrito Federal, uma federal e a do territorio do Acre.

Eis

O Diplomata

Mais que diplomata, archivo animado, encarnação da diplomacia brasileira. Viveu quasi 90 annos, representou o Brazil em 8 ou 9 paizes do Velho e do Novo Mundo, regou por varios lustros a Secretaria das Relações Exteriores. Jamais quebrou a linha irreprehensivel que a todos impressionava, tornando-o legendario. Sempre a mesma fidelguia de porte e esmo de maneiras; sempre a mesma autoridade irrecusavel.

Ao receber na Academia franceza ao Marquez de Voguê, desta arte definiu José Maria de Heredia o embaixador mo lerno, m uido differente dos *homrales espões* do antanho: «A missão do embaixador empresta-lhe um

caracter sagrado. Representa não só a sociedade que lhe confia os seus poderes, mas o principio essencial de toda a sociedade—a paz. Quando a brutalidade dos homens se cevou de sangue, o embaixador apparece. Diz as palavras prudentes e avisadas que acalmam os corações irritados e sabem adoçar o orgulho do victorioso, ou a amargura do vencido. Procura, encontra essas palavras comedidas, essas fórmulas de transigencia, essas reticencias felizes, graças ás quaes os dissentimentos do interesse consentem em retarlar-se, ou em reservar-se. Nestas horas supremas é elle o mandatario de todos os esperanças.

Mesmo em tempo de paz, a sua actividade, a sua vigilancia, a sua inquietação devem ser continuas. Vivendo em meio de estrangeiros, cumprilhe estalal-os, adivinhal-os e esforçar-se mesmo por lhes votar affeição e por inspirar-lhes, affim de melhor os comprehender e de poder mais facilmente frustrar a intriga e os calculos inimigos. Em um palavra, elle é o Acreditado, isto é, de uma e de outra parte, o arbitro pávio, cuja palavra pesa tudo quanto pôde pesar a palavra humana.

Não penseis, exclama o orador, que Heredia quíz retratar o barão do Rio Branco.

Cabo Frio approxinou-se desse modelo. Foi de alguma sorte o Acreditado vitalicio do Brazil ante todas as nações que com a nossa, em seu tempo, se relacionaram.

Alto, fino, cortez, insubjugavel, inspirava-se em seculares tradições brasileiras. No começo do seculo XVII, o brasileiro Jeronymo de Albuquerque, depois de derrotar no Maranhão a Daniel de Latouche, senhor de la Ravardière, trata-o com diplomacia bizarria.

No seculo XVIII, o brasileiro Alexandre de Gusmão, a quem o papa Benedicto XIII nomeou principe, não o aceitando o agraciado, sobressahe entre os diplomatas seus contemporaneos.

Depois de independente, o Brazil, servido por diplomatas como Itajubá, Octaviano, Aguiar de Andrade, Visconde de Arinos, Visconde do Rio Branco, Barão de Cotezine, Barão de Peredo, para apenas citar alguns mortos, criou a primeira, a mais gloriosa diplomacia da America, a diplomacia que decidiu a conflagrante que-tão do Alabama e as reclamações sujeitas ao Tribunal Franco-Americano de Washington, bem como as submettidas ás Comissões Mixtas de Arbitramento do Chile, e reclamações que interessavam ao mesmo Chile, á Inglaterra, aos Estados Unidos, á França, á Alemanha, á Italia; a diplomacia que registrou os soberbos triumphos de Mississ, da Trindade, do Amapá e do Acre, e que acaba de alcançar em Haya, o o orador é insuspeito proclamando-o, pois notoria é a sua attitude politica — uma das mais puras victorias incruentas que os fastos das nações ainda assignalaram.

Honra á diplomacia brasileira, legitimo padrão do orgulho patrio e de que o visconde de Cabo Frio era um symbolo vivo o venerando!

Tambem deixou luzente rastro na diplomacia—

O estadista

Perto de um seculo viveu Cansansão do Sinimbu e durante 67 annos fez parte do Instituto.

Subiu, no Imperio, até onde um cidadão podia subir. Em multiplos e variados cargos politicos e administrativos, patenteou perfeita idoneidade.

O gentleman—chamavam-lho.

Aprimorado gentleman, na realidade, pelos modos sisudos e fagueiros, pelos gestos discretos, pelo selecto do trajó, pela esmerada polidez.

Quem o avistava, de relance, embora, experimentava o influxo de soberana dignidade. A dignidade, o indefinivel predicado que avassala o geral acatamento, constituia-lhe a norma invariavel. Dahi a decisão, a energia inconcussa, o proseguimento impeterrito na rota assentada, a despeito da grita entre os contrarios.

No Parlamento, tinha dicção severa e sobria, natural aristocracia de attitudes, circumspccta elegancia, argumentar conceituoso, que o laureavam na tribuna, onde tanta eloquencia refulgia.

Homem de acção, sabendo impavido tornar obedecida a autoridade, soffreu duras increpações.

Tão pobre, em seu posto, após numerosas decadas de serviços ao país, o encontrou a Republica que espontanea lhe prestou esta homenagem: decretou-lhe uma pensão.

Finalmente

O principe

Casado pouco mais de seis annos com a princeza brasileira D. Leopoldina, recommendada, por varios motivos, D. Luiz Augusto de Coburgo Gotha, duque de Saxe, á attenção do Instituto de que foi presidente honorario.

Digno genro de D. Pedro II, descendia da preclara casa da Austria, de onde veio a mãe do inolvidavel Imperador, e que tão carinhosa acolheu os netos do mesmo, os filhos de Izabel, a Relempora.

Não esquecerá o Instituto que a circumstancia de ter vindo de Vienna a primeira Imperatriz proporcionou ao Brazil a visita da celebre commissão scientifica bavaro-austriaca, que proficilmente percorreu e explorou a nossa terra, e a qual, entre outros sabios de nota, avultou Carlos von Martins, autor da monumental *Flora braziliense*.

Dois factos tornam a memoria do Duque de Saxe sympathica aos brasileiros: 1º, a viagem que, em 1865, menos de um anno depois de casado, effectuou no Rio Grande do Sul, acompanhando o Imperador, por occasião da invasão paraguaya. Percorreu vertiginosamente a cavallo mais de 400 legoas, participando do entusiasmo despertado pelo monarcha, e, ao lado deste, com o Conde d'Eu, assistiu á rendição de Uruguayua; 2º, outra extensa e custosa excursão pelo interior do Brazil, em pleno sertão. O orador teve ensejo de estar mais tarde em logares visitados por Sua Alteza. Guardava o povo encantada lembrança de guapo mancebo louro, muito prazenteiro e attraente, afeito aos nossos costumes, sincero apreciador de nossas cousas, parecendo brasileiro de coração.

Terminou o orador. Ahi ficam em inhabil e deficiente escoreço os perfis dos consozios que partiram.

Qual a conclusão indicada pelo conjunto de tantas existencias extintas?

Doutrinava um imperador philosopho da antiguidade, do qual D. Pedro II era neto, no afillmar de Victor Hugo, doutrina de Marco Aurelio: « Não maldigas da morte; faze-lhe bom acolhimento, incluindo-a na lista dos meros phenomenos da vida. Ser dis olvidado é o mesmo que passar da infancia á juventude, e, depois, envelhecer; é o mesmo que o crescimento, a dentição, o apontar da barba, o assomar das ens, a procreação, e, nas mulheres, a gestação dos filhos, seguida do parto: funcções puramente physicas, acarretadas pelas phases successivas do existir. Todo espirito que reflecte não mostra para com a morte nem levandade, nem desdem, nem colera, nem jactancia: espera-a como um acto simples da natureza. »

Acrescenta um pensador moderno: « Para o homem bom, a morte não é mais do que o abrir e fechar de olhos que não interrompe a visão ». Não passou, sem duvida, desse pestonejar, com relação aos hoje aqui commemorados. A visão delles, acredita o orador, sublimou-se; é agora toda de paz e bemaventurança.

Si na cidade eu encontrar dez justos, declarou o Senhor a Abrahão, não a destruirei, por amor desses dez. Relembremos mais de dez, credores de saudoso acatamento. Ditosá Patria que taes filhos teve; optimo o solo em que taes plantas se altearam. Sem desalento, em conjunctura alguma, delle devemos aguardar florescimentos triumphaes.

Que o appello á imagem santa da Patria, saudada com a affirmativa da universal confiança em seu grandioso porvir, compense e resgate a livida enumeração de sombras funebres.

Abençoados sejam, no entanto, as sombras que accenderam no mundo, perpassando, a luz inextinguivel de formosas acções e altos exemplos.

O Sr. presidente levanta a sessão e agradece do novo o comparecimento dos altos representantes dos poderes publicos, Exms. senhores e cavalheiros.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames do preparatorios realizados hontem foi o seguinte:

Physica e chimica—Approvedos simplesmente, Francisco de Sá Lessa, Christiano Frederico Carlos Ritter e Sebastião Rabello de Oliveira.

Houve dous inhabilitados.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje os aposentados do todos os ministerios.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itacolomy*, para Cabo Frio e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Cap Roca*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Acre*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Clyde*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orousa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 23 do outubro de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoro	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	756.77	21.8	17.31	89.0	ENE	4	—	—	—	0	0	0	—	—
	2	756.56	20.5	17.77	99.0	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	756.19	21.5	17.85	93.0	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	756.00	22.5	15.85	78.5	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	756.40	21.1	17.92	97.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	756.88	22.0	16.51	84.0	E	2	Bom	CK.SK.K	1	—	—	—	—	—
	7	757.13	23.8	16.77	77.0	NE	2	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	8	757.26	23.9	16.71	78.0	NE	2	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	9	757.26	25.0	16.94	71.7	E	4	Bom	CK.SK.KN	9	—	—	—	—	—
	10	757.26	25.0	17.49	74.0	SE	3	Claro	—	5	—	—	—	—	—
	11	757.07	25.0	17.67	74.9	SSE	5	Claro	—	4	—	—	—	—	—
	12	756.63	25.2	17.69	74.0	SSE	6	Bom	R.KN.CKS	4	—	—	2.00	—	—
	13	756.24	25.6	17.44	71.0	SSE	5	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	14	755.75	25.3	17.30	71.9	SSE	6	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	15	754.88	25.6	18.17	74.4	SSE	5	Claro	K.KN.CK.S	3	—	—	—	—	—
	16	754.52	25.9	18.34	73.8	SSE	4	Claro	—	4	—	—	—	—	—
	17	754.07	25.6	18.53	76.0	SSE	4	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	18	754.30	25.4	18.29	76.0	SSE	5	Claro	CK.SK.K	1	—	—	—	—	—
	19	754.26	24.0	17.56	79.2	SSE	4	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	20	754.34	23.4	17.38	81.2	ESE	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	21	754.77	23.0	17.27	83.0	ESE	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	11.0
	22	755.22	22.9	17.33	83.5	ENE	3	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	23	755.02	22.6	16.82	82.6	SE	4	Muito bom	—	0	25.6	26.0	20.6	—	—
	24	754.00	22.3	16.84	84.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 28-10-07 = 9° 02' 26",88 NW

Secção de Meteorologia, 29 de outubro de 1907 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.72	21.4	20.13	27.2	S. Paulo.....	759.11	25.4	17.56	23.0
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	757.08	25.5	18.59	25.0
Parnahyba.....	—	—	—	28.75	Paranaguá.....	761.09	27.5	17.18	24.50
Fortaleza.....	762.19	29.1	19.43	27.10	Curityba.....	760.95	18.4	12.98	19.85
Natal.....	765.83	28.6	19.34	27.15	Guarapuava.....	760.92	15.8	12.78	13.20
Parahyba.....	—	—	—	23.90	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.98	29.2	20.95	27.00	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	26.00	Florianopolis.....	754.95	22.7	17.39	22.30
Maceió.....	—	—	—	26.00	Corrientes (x).....	755.40	27.0	21.33	28.50
Aracajú.....	761.05	27.1	21.68	25.30	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	763.00	28.1	20.05	26.50	Porto Alegre.....	758.54	20.4	15.49	23.00
S. Salvador.....	763.78	26.1	20.32	26.50	Santa Maria.....	759.28	19.0	13.20	21.50
Ilhéos.....	764.18	26.5	22.05	27.0	Bagé.....	761.13	17.0	11.48	18.35
Cuyabá.....	765.59	26.0	20.95	29.00	Rio Grande.....	755.98	18.2	12.8	21.45
Uberaba.....	761.26	25.0	21.94	23.85	Cordoba (x).....	763.00	16.0	9.34	22.50
Victoria.....	761.59	23.4	21.45	26.65	Rosario (x).....	758.20	17.0	12.93	20.50
Barbacena.....	761.68	21.6	15.40	19.60	Mendoza (x).....	766.80	17.0	6.16	18.00
Juiz de Fora.....	762.43	24.8	17.93	23.70	Buenos Aires (x).....	758.20	17.0	12.93	20.00
Campinas.....	759.93	21.5	17.43	23.35	Montevideo.....	760.00	13.6	8.22	16.30
Capital (Rio).....	759.91	25.6	19.28	23.30					

Em Florianopolis garçou na noite de hontem.
Em Porto Alegre choveu e trovejou a intervallos, durante a tarde e noite de hontem.
No Rio Grande choveu no correr da tarde de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos do Suloste.
Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem. —E. ADELINO MARTINS, chefe.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.937

A *Société Anonyme de la Véritable Liqueur d'Hendaye*, estabelecida em Bayonne, França, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma garrafa de colli alongado, sobre o qual é collada uma etiqueta de cores variadas, mas de preferencia semelhante áquella do licor contido na garrafa. Esta etiqueta é firmada na parte superior de uma parte arredondada, na qual se acha um escudo encimado de uma coroa rostral e de uma banderola, na qual se acham as palavras: *Aux Armes d'Hendaye*. De cada lado do escudo estão dispostas duas medalhas. No centro da etiqueta se acham as palavras: *Véritable Hendaye* e immediatamente em baixo e em caracteres menores as palavras: *Liquor Exquis*. Na parte inferior, á direita da dita etiqueta, está apostada a assignatura « P. Barbier » e finalmente na parte inferior da etiqueta *Hendaye, Basque Pyrenése*, a etiqueta é contornada por um filete duplo. Sobre o collo da garrafa é collada em espiral uma cinta com as palavras *Véritable Liqueur d'Hendaye*, representada em parte no desenho, esta cinta é bordada de um filete duplo, a garrafa é fechada por meio de uma capula metálica. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões serve a distinguir licores da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 8 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.937, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.938

Elsässische Werkzeugfabrik, Zornhoff vormals Goldenberg & Cie., estabelecida em Zornhoff perto de Zabern, Alsacia (Alemanha), apresenta a marca supra que consiste na figura de uma mosca. Esta marca serve a distinguir artigos de ferro e aço, da natureza de ferramentas, limas, grosas, serras e outros artigos laminados ou forjados e bem assim ferramentas em geral, utensilios domesticos e agronomicos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 11 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.938, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.939

Elsässische Werkzeugfabrik, Zornhoff vormals Goldenberg & C., estabelecida em Zornhoff, perto de Zabern, Alsacia (Alemanha), apresenta a marca supra que consiste na palavra: *Goldenberg*. Esta marca serve a distinguir artigos de ferro e de aço, da natureza de ferramentas, limas, grosas, serras e outros artigos laminados ou forjados e bem assim ferramentas em geral, utensilios domesticos e agronomicos da fa-

bricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre um estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 11 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.939, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.940

Elsässische Werkzeugfabrik, Zornhoff vormals Goldenberg & Cie., estabelecida em Zornhoff, perto de Zabern, Alsacia (Alemanha), apresenta a marca supra que consiste na figura de um cyano dentro de agua, o todo cercado por uma circumferencia. Esta marca serve a distinguir artigos de ferro e de aço, da natureza de ferramentas, limas grosas, serras e outros artigos laminados ou forjados e bem assim ferramentas em geral, utensilios domesticos e agronomicos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 11 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.940, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.941

Elsässische Werkzeugfabrik, Zornhoff vormals Goldenberg & C., estabelecida em Zornhoff, perto de Zabern, Alsacia (Alemanha), apresenta a marca supra, que consiste na figura de um dragão. Esta marca serve a distinguir artigos de ferro e de aço, da natureza de ferramentas, limas, grosas, serras e outros artigos laminados ou forjados e bem assim ferramentas em geral, utensilios domesticos e agronomicos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 11 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.941, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.942

Elsässische Werkzeugfabrik, Zornhoff vormals Goldenberg & C., estabelecida em Zornhoff, perto de Zabern, Alsacia (Alemanha), apresenta a marca supra que consiste na figura de um quadrupedo sentado. Esta marca serve a distinguir artigos de ferro e aço, da natureza de ferramentas, limas, grosas, serras e outros artigos laminados ou forjados, e bem assim ferramentas em geral, utensilios domesticos e agronomicos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 11 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.942, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.362

J. Gomes & Comp., estabelecidos á rua Julio Cesar n. 14, com fabrica de xaropes, licores e vinagre, adoptam para distinguir os xaropes, licores, etc. de seu fabrico a marca acima, consistente do desenho de um escudo com uma cruz ao centro, tendo superiormente um caduceo ladeado de ramagens e da figura de uma mulher, tendo a mão direita uma cornucopia despejando flores. Inferiormente a estes desenhos lê-se o titulo « Confiança — Registrada ». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada em rotulos e será considerada marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907. — *J. Gomes & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 11 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.362, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 3.370

Manoel da Nobrega & Comp., estabelecido á rua Senador Dantas n. 52, adoptam para distinguir uma quantidade de cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima collada. Consiste esta do nome « Rio Acre », em um ornato guarnecido de bordaduras, tendo na parte superior os dizeres: « Mistura de fumo Serpa » e na inferior a marca geral já registrada e as palavras: « Marca Bufalo ». Em quatro paralelogramos que ladeiam a marca veem-se as inscrições: « Cigarros Rio Acre—Manoel da Nobrega & Comp.—Mistura de fumo Serpa—Rua Senador Dantas n. 52 ». A referida marca que será applicada aos ditos cigarros poderá variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1907. — *Manoel da Nobrega & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 22 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob numero n. 5.370 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 28 de outubro de 1907..... 6.704:708\$516

Idem do dia 29 :

Em papel.. 225:377\$223
Em ouro.... 133:735\$150

302:112\$378

7.036:820\$924

Em igual periodo de 1906 8.284:206\$700

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 29 de outubro de 1907

Interior.....	19:830\$507	
Consumo :		
Fumo.....	1:975\$500	
Bebidas.....	3:825\$200	
Calçadô.....	3:050\$000	
Perfumarias...	497\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	360\$000	
Vinagre.....	557\$200	
Chapéos.....	1:180\$000	
Tecidos.....	10:464\$000	
Registro.....	120\$000	22.020\$300
Extraordinaria.....	11:405\$640	
Depósitos.....	112\$000	
Renda com applicação especial.....	1:811\$225	
Total.....	55:188\$672	
Renda dos dias 1 a 28 de outubro de 1907.....	1.605:870\$414	
	1.661:059\$086	
Em igual periodo de 1906...	1.556:461\$797	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de esculptura, na altura total de um metro, e mais um estudo, tambem em esculptura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Affora o pedestal e crypta a composição de esculptura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convenicionar do trabalho exclusivamente de esculptura e estatuaria.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes, adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhall-os de carta lacrada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e re-identificação do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigencias destas instrucções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscrição para os exames de 1ª época do corrente anno lectivo estará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro a 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907. — Pel) secretario, Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Os Srs. Lino Colonna dos Santos e Manoel Corrêa da Voiga, ns. 7 e 8 da chamada de historia natural, para o dia 30 do corrente, serão admittidos no dia 31, si o não forem naquelle dia.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, em 29 de outubro de 1907. — O secretario, Paulo Tavares.

Policia do Districto Federal

CURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier que, a contar desta data o durante o prazo de 15 dias, que terminará a 7 do mez de novembro vindouro, acha-se aberta a inscrição para um concurso destinado ao provimento de um lugar de amanuense desta secretaria.

As pessoas que desejarem se inscreverem deverão endereçar os seus requerimentos ao Sr. chefe de policia, entregando-os ao abaixo assignado acompanhados dos seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra;
- b) folha corrida;
- c) attestado medico de vacinação ou re-vacinação, e de não soffrerem de molestia

contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual. As provas do concurso serão escriptas e oraes o constarão do seguinte:

- a) grammatica da lingua vornaenla;
- b) historia e geographia do Brazil;
- c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) arithmetica até a theoria das proporções;
- e) redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer das materias indicadas não será admittido a prova oral.

Por esta occasião previno aos interessados de que ao Sr. Dr. chefe de policia, de accordo com o § 3º do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.410, de 30 de março do corrente anno, assiste o direito de mandar excluir o candidato inscripto que, a seu juizo e em virtude da prova que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de outubro de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Praia de Botafogo n. 214, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Praia de Botafogo n. 216, dia 4 de novembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Praia de Botafogo n. 222, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Praia de Botafogo n. 224, dia 4 de novembro vindouro, á 2 1/2 hora da tarde;
- Praia de Botafogo n. 223, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
- Rua General Severiano n. 70, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua General Severiano n. 42, dia 6 de novembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua Soroaba n. 28, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907. — O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:
José Germano de Andrade, residente á rua Coronel Pedro Alves n. 161, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 10.974, para melhoramentos no predio n. 181 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o art. 98 do citado regulamento;
Eugenio Marques de Souza, secretario da Irmandade do Santissimo Sacramento, residente á rua de Sant'Anna n. 60, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 45, para desocupar o barracão n. 66 da rua da Providencia, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

D. Amelia Ferreira de Moraes, residente á rua Marquez de Abrantes n. 44, multada em 125\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 32.317, que manda cumprir o laudo de vistoria n. 1.426, para melhoramentos no predio n. 63 da praça da Republica, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

A mesma, multada em 125\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 32.318, que manda cumprir o laudo de vistoria n. 1.427, referente ao predio n. 65 da praça da Republica, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

A mesma, multada em 125\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 32.319, que manda cumprir o laudo de vistoria n. 1.428, referente ao predio n. 67 da praça da Republica, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

A mesma, multada em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 32.320, que manda cumprir o laudo de vistoria 1.441, referente ao predio n. 69 da praça da Republica, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua Sacramento n. 26, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Sacramento n. 24, dia 4 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Sacramento n. 22, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Theatro n. 13, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Theatro n. 15, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua do Theatro n. 17, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 391, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua General Camara n. 393, dia 6 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 307, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 309, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 104, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 16, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Praça Tiradentes n. 57, dia 8 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 1, dia 8 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 19, dia 8 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 16, dia 8 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 46, dia 8 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 46 A, dia 8 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Becco da Carioca n. 22, dia 11 de novembro vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;

Becco da Carioca ns. 18 e 20, dia 11 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Becco da Carioca ns. 14 e 16, dia 11 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 264, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 256, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Marechal Floriano n. 163, dia 11 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua Primeiro de Março n. 14, dia 13 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Primeiro de Março n. 67, dia 13 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 26, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 30, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 60, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 93, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios no deposito do Sr. A. Clausen, á rua dos Ourives n. 20, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Pudim cinco minutos, de creme.— A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Pudim cinco minutos, de laranja.— A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Pudim cinco minutos, de chocolate.— A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Pudim cinco minutos, de café.— A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 28 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 200\$, da 10ª estampa, ficando marcado o dia 31 de março de 1908 para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 29 de outubro de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª, 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 do junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1903 e 18 do fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

Venda de material sem applicação

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 9 do proximo mez de novembro, serão recebidas nesta secção propostas para compra de grande quantidade de material, que não tem mais applicação

neste estabelecimento, em vista da installação electrica.

Este material consta de: 124 mancaes com os respectivos bronzes e parafuzos; 257 de eixos de diversos diametros; 91 cadeiras de parede e lecto; 43 luvas de junção; 47 arruelas com parafusos de pressão; 10 rodas dentadas; 146 polias desde 0,20 até 1 metro de diametro, etc., e pôde ser examinado, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de Artes.

A adjudicação será feita a quem mais vantagens offerecer, si, a juizo da directoria, o preço proposto não for inferior ao valor de mesmo material.

As propostas, para serem tomadas em consideração, devem ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas escriptas com tinta preta, e assignadas pelos proprios proponentes, que as entregarão em envelope fechado, até as 2 horas da tarde do dia acima indicado.

O proponente preferido é obrigado a entrar, de uma só vez, para a thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia passada nesta secção, com a quantia total constante da proposta, e bem assim a, por sua conta, proceder a retirada do material no prazo de 5 dias.

Para garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na mesma thesouraria a importancia de 100\$, cujo recibo exhibirá na occasião da apresentação da proposta.

Nesta secção serão dadas quaesquer informações de que necessitarem os senhores concurrentes.

Secção Central, 25 de outubro de 1907.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Rocbedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

9º districto

Relação dos contribuintes que soffreram augmento no valor locativo para dedução do imposto no exercicio de 1908.

Rua da America:

- N. 21, Francisco Clemente.
- N. 131, Manoel Ribeiro & Irmão.
- N. 143, Paschoal Crispim.
- N. 169, Felipe Elias Exper.
- N. 171, Vicente Capelli.
- N. 189, Francisco Corrêa de Athayde.
- N. 80, Clemente & Comp.
- N. 24, Pedro Castiglioni.

Rua Bene dicto Hypolito:

- N. 18, D'Urso & F. Mirola.
- N. 30, Orlando Pinto & Comp.
- N. 132, João Gama & Comp.

Bom Jardim :

- N. 71, Maria Rodrigues.
- N. 107, Antonio Malfitano.
- N. 2, Bento José de Oliveira.
- N. 60, Areal & Irmão.
- N. 74, Diogo & Silva.
- N. 106, Manoel Moreira Bairoz.

Barão de S. Felix :

- N. 1, Souza Pinto & Comp.
- N. 1 B, Dias Santos & Comp.
- N. 27, Oliveira Carvalho & Comp.
- N. 43, Borges & Queiroz.
- N. 103, Manoel Tejo.
- N. 77, Rodrigues, Irmão & Comp.
- N. 99, Maximiano Paradas.

Rua Barão de S. Felix:

- N. 113, Anna Alves Pereira.
- N. 117, Antonio José da Costa Oliveira.
- N. 50, José Baptista Antunes e outro.
- N. 90, João Marapoldi.
- N. 116, Manoel de Castro Gandra.
- Rua Commandante Maurity:
- N. 2, Oliveira & Andrade.
- N. 34 B, Gonçalves & Gomes.
- Rua Dr. Pedro Rodrigues:

N. 1, Fernandes & Nunes.
 N. 25, Julio Camillo.
 Rua Dr. João Ricardo:
 N. 23, Manoel Ribeiro da Silva.
 N. 10, Manoel Joaquim do Oliveira.
 N. 12, João Martins Rodrigues.
 Rua Dr. Rego Barros:
 N. 64, Bastos & Fernandes.
 Rua Dr. Carmo Netto:
 N. 51 A, José Ferreira Barbosa.
 N. 79, Armando Queiroz de Vasconcellos.
 N. 157, Francisco da Cunha Mello.
 N. 163, Manoel Pinto Moreira.
 N. 165, Antonio Manoel de Siqueira.
 N. 4, Ignacio Pereira.
 N. 12, Pedro Grossi & Comp.
 Rua General Pedra:
 N. 49, Joaquim Vaz Moreira Portillo.
 N. 51, João Martins & Dias.
 N. 61, A. P. Marques.
 N. 149, Antonio Ribeiro Brandão.
 N. 190, Sara de Jesus Rodrigues.
 N. 217, João Cosenzo.
 N. 275 e 277, José de Souza Rocha.
 N. 42, Oliveira e Malheiros.
 N. 44, Pedro da Carvalho & Abreu.
 N. 56, Manoel Alonso Collate.
 N. 60, Cassiano de Jesus Campos.
 N. 68 A, Alfredo Francisco Duarte.
 N. 76, Belmiro Moreira da Rocha.
 Rua General Pedra:
 N. 78, Francisco Ferreira dos Santos.
 N. 94, Teixeira & Souza.
 N. 102, Manoel Netto.
 N. 116, Reis & Duarte.
 N. 172, Antonio José Machado.
 N. 174, Antonio Osnellas de Aguiar,
 Rua General Caldwell:
 N. 51, Duarte, Santos & Comp.
 N. 71, João Teixeira da Cruz.
 Ns. 75 e 77, Manoel Gomes Murta.
 N. 137, Jacintho Paulula & Irmão.
 N. 96, J. Rocha & Comp.
 Rua João Caetano:
 Ns. 116 e 118, Martins & Filho.
 N. 144, Annibal Augusto Olival.
 Rua Machado Coelho:
 N. 71, Virgílio Cardoso Correia.
 N. 118, Mendes & Amaral.
 N. 172, Lugo & Vasques,
 Rua Marcilio Dias:
 N. 2, Antonio Alves da Trindade.
 Rua Presidente Barroso:
 N. 63, José Lourenço Teixeira Junior.
 N. 84, Manoel Machado da Rocha.
 Rua Sant'Anna:
 N. 15, Domingos Vidal Fernandes.
 N. 17, Joaquim Rodrigues Baptista.
 N. 17, Miguel Melica.
 N. 89 A, Manoel Jacintho Camara,
 N. 43, Francisco Caba.
 N. 51, Bernardino Ribeiro.
 N. 73, Antonio Maria da Silva.
 N. 97, Souto & Gonçalves.
 N. 16, Castro Ribeiro & Comp.
 N. 58, Rodrigues Peixoto & Comp.
 N. 112, José Francellino.
 N. 150, Sebastião Lourenço.
 Rua Senador Pompeu:
 N. 11, F. Monteiro.
 N. 17, Singer Swing Machine & Comp.
 N. 23, Latife & Nunes.
 Ns. 25 a 29, Oscar de Almeida Gama.
 N. 55, José Rosa de Freitas.
 N. 163, Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.
 Ns. 36 a 43, Silva & Soucazaux.
 N. 78, Manoel Pinto.
 N. 86 A, José Pacheco.
 N. 90, M. Corrêa & Comp.
 N. 112, Antonio Manoel Gomes.
 N. 114, José Caetano da Cunha.
 N. 158, Bevilacqua & Fernandes.
 N. 170, J. Castro & Irmão.
 Rua de S. Leopoldo:
 N. 21, Antonio Fernandes & Vieira.
 N. 31, Vicente Lauro.

N. 33, Rocha & Irmão.
 N. 183 A, Joaquim Ribeiro Vinha.
 N. 183 J, José Domingues Pereira.
 N. 2, José Lourenço da Costa.
 Ns. 6 e 6 A, A. Borel & Comp.
 N. 76, Pedro Pelligrini.
 Rua Senhor de Mattosinhos:
 N. 52, Miranda & Teixeira.
 Rua de Santa Maria:
 N. 7, Joaquim Fernandes dos Santos.
 Rua Senador Euzebio:
 N. 1, Manoel Fernandes.
 N. 1, Perez Felipe & Fernandes.
 N. 7, Adelino de Almeida Cruz.
 N. 15, A. Soares de Andrade.
 N. 21, Domingos Samentano & Irmão.
 N. 25, Luiz Maginario.
 N. 29, Sylvestre Pinto Teixeira.
 N. 61, Antonio Albino Lopes.
 N. 69, Gallino Soares.
 N. 69, Thereza de Jesus Ramalho.
 N. 111, Albino de Souza Ramalho.
 N. 121, Francisco Augusto de Carvalho.
 N. 2, Alves & Irmão.
 N. 6, Alberto Pereira de Carvalho.
 N. 22, José Martins Tosta & Comp.
 N. 21 e 26, Murias & Comp.
 N. 23, Francisco Teixeira Leal.
 N. 30, Maria Elias.
 N. 30, Almeida & Costa.
 N. 38, Arnaldo Dias Paz.
 N. 46, 48, T. M. Cortes & Comp.
 N. 50, Antonio Sabaito.
 N. 54 e 56, Antonio Joaquim Leite Fernandes.
 N. 60, Manoel dos Santos Simeão.
 N. 62, Antonio Lopes da Costa.
 N. 64, Silva & Comp.
 N. 68, Joaquim de Almeida.
 Ns. 82 e 84, Joaquim Martins Loureiro Sobrinho.
 N. 86, Neves & Machadinho.
 N. 90, Antonio dos Santos Oliveira.
 N. 92, Duarte Irmão & Silva.
 N. 101, José Pereira de Paula.
 N. 114, Caruzo & Comp.
 N. 128, Corrêa & Sampaio.
 Ns. 134 e 135, Francisco de Oliveira Leite.
 N. 138, Silva & Comp.
 N. 146, Sampaio Ribeiro & Comp.
 N. 155, G. Ferreira & Almeida.
 N. 172, J. Mendes & Comp.
 N. 178, Azevedo & Comp.
 N. 180, Campos & Lyrio.
 N. 190, Cortes & Varella.
 N. 214, Ventura & Ormond.
 N. 234, Pinto & Ferreira.
 N. 322, José Vicente Ferreira.
 N. 330, Bonato Bernardo.
 Rua Visconde de Sapucahy:
 N. 7, Francisco Sarro.
 N. 13, Custodio Francisco Gomes.
 N. 57, Antonio Pereira da Trindade.
 N. 71, Alheira & Magalhães.
 N. 115, Francisco Marques da Silva.
 N. 131, Leoni & Dias Netto.
 N. 141, Maximiano Cardoso.
 N. 151, João de Freitas Costa.
 N. 249, Francisco Alves Pereira.
 N. 315, João Baptista da Cruz.
 N. 20, Eduardo F. Abrantes & Sobrinho.
 Ns. 62 e 64, Vianna & Silva.
 Ns. 140 e 142, Companhia Cervejaria Brahma.
 N. 210, Antonio Pinto de Miranda.
 N. 238, Miguel Samon.
 Rua Dr. Affonso Cavalcanti:
 N. 20, Gertudes Simões dos Santos.
 Travessa Dr. Mesquita Junior:
 N. 11, Oliveira & Florida.
 Travessa das Partilhas:
 N. 63, Abel José Gonçalves & Irmão.
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907.—O encarregado do lançamento, *Uermano Eugenio Taveira*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO DE GUARDAS**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 30 de outubro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

Bernardino Jesé de Souza.
 Alfredo Orenio de Castro.
 Manoel G. Alves Nogueira.
 Edgard de Saldanha da Gama.
 Aristobulo de Araujo Pereira.
 Henrique Campos de Oliveira.
 Vitalino Sarmento.
 Atrativo Coutinho.
 Luiz Tavares Guimarães.
 Luiz Gomes de Oliveira Campos.
 João Pereira de Almeida.
 Manoel Carlos P. Pinto de Almeida.
 Antonio Victor Rabello.
 Lupercio Deschamps.
 Antonio Ramos Brandão.
 Antonio Angelo Pedro-o Junior.
 Benedicto Ferreira Francisco do Rosario.
 Manoel Augusto Corrêa.
 Almerio José Coelho da Rocha.
 Francisco Balhazar da Silveira.

Turma supplementar: José Christovam Machado Lima, Manoel Ribeiro Machado, Benedicto de Azevedo Lopes, Alvaro Augusto de Carvalho e João Ferreira Barbosa.

Alfandega, 29 de outubro de 1907.—O secretario do concurso, *Marcelli o Tavares*, 4º escripturario.

Ministerio da Marinha**DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO****Costuras**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de outubro corrente serão distribuidas costuras ás senhoras matriculadas sob numeros 151 a 179 da primeira categoria, de 51 a 100 da segunda categoria e de 25 a 50 das terceira e quarta categorias.

Segunda seção do Deposito Naval, 29 de outubro de 1907.—Pelo encarregado, *Conrado Jorge Gonçalves*.

Repartição da Carta Maritima**SEÇÃO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES — N. 21**

Pharol da ilha Raza — Mudança do systema de illuminação

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que o pharol da ilha Raza está exhibindo luz incandescente pelo vapor do petroleo comprimido, desde o dia 25 do corrente mez.

Essa luz, além de sua superioridade sobre a electrica, em tempo de cerração, garante, com tempo claro, o alcance geographico de 24 milhas, que sempre teve com a illuminação electrica.

Seção de Pharóes, 28 de outubro de 1907.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de seção.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES — N. 51****Estado do Maranhão**

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que a boia N.N.W. do banco Minerva no Estado do Maranhão, desapareceu, doendo breve-

mente ser substituída, do que se dará novo aviso.

Secção de Hydrographia, 29 de outubro de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra sub-inspector do portos e costas, prev no aos Srs. proprietarios e encarregados das embarcações que descarregam areia no cães Delvechio, junto ao mercado, que continua a prohibição de accumulção de grande quantidade de areia sobre o cães e que deverão sómente desembarcar a sufficiente para ser transportada para o seu destino, para não conservar deposito por mais de tres dias, de accôrdo com o art. 126 do regulamento das capitánias, e collocar uma pequena antepara sobre o capeamento do cães afastado tres palmos do alinhamento do cães, a fim de evitar que as chuvas levem as areias para o mar, como tem acontecido até agora.

Os contraventores serão multados de accôrdo com a lei em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1907.—*José A. Airoa*, secretario.

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector do marinha, compareçam nesta repartição, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, a fim de serem inspecionados de saúde, os seguintes candidatos aos logares de guardiães do corpo de officiaes inferiores da armada: Daniel Theodoro Borla, Antonio Bandeira e Alberto Gustavo Dias.

Inspectoria de Marinha, 25 de outubro de 1907.—O sub-inspector, *Silvino José de Carvalho Rocha*, capitão de mar e guerra.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

Grupo 3, mantimentos—Grupo 4, dietas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do deposito naval, faço publico que, até o dia 3 de novembro proximo vindouro, fica aberta, no Deposito Naval, a inscripção para a concorrência ao fornecimento, durante o anno de 1908, dos artigos que constituem os grupos supra-mencionados.

São deveres dos proponentes os estabelecidos nos artigos 20, 21 e 22 do regulamento annexo ao decreto n. 6.065, de 3 de outubro de 1907, devendo mais observar as disposições dos artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do mencionado regulamento, que foi publicado no *Diario Official* n. 237, de 8 do corrente.

De accôrdo com o aviso de 9 de outubro de 1900, nenhum licitante será admittido nesta concorrência, sem que prove haver depositado, na Directoria Geral do Contabilidade da Marinha, a quantia de 5:000\$, a qual ser-lhe-ha restituída immediatamente depois da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907.—O secretario do conselho de compras da marinha, *José Luis Monteiro de Souza*.

Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIAS DE PRAÇAS REFORMADAS DO EXERCITO

São chamadas a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, as seguintes praças reformadas do exercito, sob pena de serem

excluidas aquellas que deixarem de se apresentar findo o prazo, a saber:

Segundo sargento, Antonio Moreira de Araujo Netto.

Musico, Ernesto João Antonio.

Anspeçadas:

Antonio Lopes do Oliveira.

José Manoel Goulart.

Jose Esperidião Borges Paraguassú.

Henrique Antonio.

Soldados:

Chrispim Henrique de Hollanda Chacon.

José Cardoso Mangabeira.

Juvencio do Nascimento Trovão.

Bellirmino Muniz da Silva.

José Esperidião Borges Paraguassú.

Evaristo da Silva Praia.

José Lucio dos Santos.

Manoel da Silva Pontes.

Alexandre Raymundo da Silva.

João José Ambrosio.

José Torquato de Oliveira.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, de outubro de 1907.—*Alfredo Vicente Martins*, coronel commandante.

Inspeção Geral das Obras Publicas

ABASTECIMENTO DE AGUA A PAQUETÁ

Devendo estar concluido, dentro de certo prazo, o serviço de abastecimento de agua á Ilha de Paquetá, são convidados, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, os Srs. proprietarios dos predios edificados na referida ilha, a requererem a esta inspeção o goso das penas de agua e a estabelecerem as canalizações interaas, de accôrdo com o regulamento em vigor, por isso que, si o não o fizerem, dentro de 30 dias, a partir da data da inauguração official do serviço, serão considerados todos os predios em goso obrigatorio, independentemente de apresentação de requerimento ou de a-seitamento das canalizações interaas.

Os requerimentos, assignados pelos proprietarios, deverão ser apresentados a esta inspeção, á rua do Riachuelo n. 151, onde os requerentes obterã todas as informações que julgarem necessarias.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de outubro de 1907.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE ASBESTOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento das seguintes telhas de asbestos, da fabrica «Cape Asbestos & Comp.»:

Para as estações do ramal de S. Paulo

Telhas tipo 2.....	3.750
» » 3.....	42.000
» » 5.....	2.900
» » 7.....	3.900
» para cumieiras....	1.080

Para o lanternim da rotuada de Sete Lagoas :

Telhas tipo 2.....	1.200
» » 3.....	4.000
» » 5.....	8.0
» » 7.....	260
» para cumieiras....	300

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega o preço, em libras, por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas necessidades, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararã aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de setembro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartus fechadas e lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1908, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, não se admittindo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livres de despezas.

Quanto ao lacre nacional em pães, verde e encarnado, e lacre fino n. 14, tanto avulso como encaixotado, a concorrência é intiramente livre, podendo cada proponente apresentar as amostras que quizer de lacre bom, que adifira perfeitamente a qualquer especie de papel e que seja das duas cores verde e encarnada.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de preferir o lacre que melhor se preste ao serviço, de accôrdo com a sua natureza.

As propostas devem ser selladas de accôrdo com a lei de sello em vigor, decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.^a Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá também para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumpri-lo em todos os seus pontos.

2.^a O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restitução da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

3.^a Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.^a As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

5.^a As propostas que tiverem omendas, rasuras, borrões, ou qualquer outro defeito

que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas á tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente seladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concurrenecios fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto, e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já estabelecida, de perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a Directoria dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1907. — O sub-director, B. de Araújo Faria Rocha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$342
» Nova York.....	—	3\$302

Libra esterlina, em moeda.....	16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$100	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, mltas.	1:023\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:027\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	281\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	177\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	806\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	620\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 5%, port.....	65\$500
Banco do Brazil.....	117\$000
Comp. Terras e Colonização.....	5\$250
Dita Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/10 %.....	9\$250
Dita Viação Ferreira Sapucahy....	29\$500
Dita Seguros Confiança.....	33\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	220\$000
Dita Tecidos Alliança.....	300\$000
Debs. da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	201\$750
Ditos da Sociedade <i>Jornal do Brazil</i> , 8%.....	203\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	205\$900
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	207\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1907

Assucar branco crystal, do Norte, 475 a 480 réis por kilo.
Dito mascavinho, 2º jacto, idem, idem, 420 a 425 réis por kilo.
Dito mascavo, idem, idem, 240 réis por kilo.
Dito idem, de Sergipe, 245 réis por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 11\$200 por 10 kilos.
Café, 5\$100 a 6\$100, por arroba.
Óleo de ricino de 2ª qualidade de Pernambuco, 37\$ por 31 kilos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1907

Aos 30 dias do mez de setembro de 1907, á 1 hora da tarde, na sêde da companhia, á rua Mundo Novo n. 1, presentes os accionistas Dr. Carlos Fernandes Eiras, 663 acções; Dr. Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller, 275; Carlos Fernandes Eiras Junior, 100; D. Maria Evangelina da Ponte Ribeiro Schiller, 90; Luiz Gonçalves de Oliveira, 10;

Joaquim Dias dos Santos, por si, 75 e por ser inventariante do espólio do Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras, 175 acções; perfazendo o total de 1.388 acções, conforme consta do respectivo livro de registro, numero além do necessario para constituir-se a reunião, o Sr. Dr. Carlos Fernandes Eiras, ex-officio estatutos, a same a presidencia o convid para secretario o Sr. Carlos Fernandes Eiras Junior.

É lida a acta da anterior assemblea e approvada por 44 votos, abstenendo-se de votar a directoria.

Apresentado e lido o parecer do conselho fiscal e posto em discussão o balanço e as contas da actual directoria, é tudo approvado, tambem, por 41 votos, dando-se a abstenção dos dois directores.

Passa-se á eleição do conselho fiscal e o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas, cuja apuração é a seguinte :

	Votos
Luiz Gonçalves de Oliveira.....	136
Joaquim Dias dos Santos.....	113
Joaquim José de Azevedo.....	110

havendo tres cédulas em branco, para o conselho fiscal.

	Votos
Dr. Heitor da Silva Costa.....	137
Dr. Octavio da Silva Costa.....	137
Carlos Fernandes Eiras Junior.....	127

havendo uma cédula em branco para suplentes.

São, portanto, proclamados eleitos para os cargos acima mencionados os mencionados accionistas.

Na mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e encerra a sessão ás 2 1/4 horas da tarde, lavrando-se esta acta conforme as exigencias da lei.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907 — Dr. *Carlos Fernandes Eiras*. — *Carlos Fernandes Eiras Junior*. — *Joaquim Dias dos Santos*. — *Luiz Gonçalves de Oliveira*.

Cassino Fluminense

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA A ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1907

Senhores accionistas—Chegada ao termo do seu biennio, cumpre á directoria do Cassino Fluminense o dever de relatar-vos os factos occorridos no periodo de sua administração, expondo, em breve, resumo o estado da sociedade, afim delhes tomardes contas e decretardes as providencias que ao vosso esclarecido criterio forem julgadas uteis a bem dos interesses sociais.

Pouco ha que referir-vos relativamente aos actos desta directoria, porquanto, vivendo da vida que lhe communica o Club dos Diarios, o Cassino Fluminense, que tem visto estagnada a sua propria, de annos a esta parte, tem se limitado, apenas, á possível conservação do seu patrimonio, percebendo a escassa renda que lhe tem apparecido e despendendo-a em obras de urgente necessidade e em solução das despesas ordinarias e do seu passivo permanente.

Assim é que nem mesmo tem podido realizar os fins da sua instituição, quaes os quatro grandes bailes annuaes para a diversão dos socios e de suas familias, estrangeiros notaveis e corpo diplomatico.

Ocios é explicar-vos as causas dessa crise que, como já sabeis, vem de alguns annos atrás.

Todavia pôde a directoria obter uma bem que diminua a renda para alliviar o onus de suas despesas.

Assim é que, em julho de 1906, alugou o predio ao Sr. conde de Figueiredo por 2:000\$ para um banquete offerecido ao Sr. Dr. Joaquim Nabuco, nosso ministro nos Estados Unidos; em agosto seguinte á Exma. Sra. baroessa do Rio Negro por 500\$ para uma festa de caridade, assim como ao Sr. Charly Ray Deau, por 2:000\$, para um banquete offerecido em honra da legação americana durante a reunião do Congresso Pan-Americano; em outubro seguinte ao Club dos Diarios, por 2.000\$, em nome de uma comissão, para um banquete offerecido ao Ministro da Fazenda e em novembro ao Sr. commendador Arthur Napoleão, por 500\$, para um concerto por elle realizado; e, finalmente, alugou-se tambem para uma festa celebrada em honra do Dr. Lauro Müller, ex-Ministro da Viação por 2:000.000. Estas quantias foram todas arrecadadas, á excepção da ultima, cumprindo notar-se que o banquete offerecido ao Ministro da Fazenda, como acima se disse, foi ajustado por uma commissão, figurando o Club dos Diarios apenas como intermediario do ajuste e tendo elle pago o aluguel por conta e ordem della. Acresce a isto que continuou a directoria a receber do Club dos Diarios a importancia estipulada no contracto com elle celebrado e ora vigente.

Do total destas quantias applicou a directoria grande parte em pagamentos dos juros da divida do Club dos Diarios, á importancia do calcamento novo do meio da rua em frente ao edificio (534\$ e mais ás despesas ordinarias).

O movimento e o confronto da receita com a despesa melhor se demonstra com o balanço geral, que em seguida traz a directoria ao vosso conhecimento, e sobre o qual emittiu o conselho fiscal o seu parecer, e por ahí vereis qual a importancia ou saldo existente em caixa, unico recurso, aliás, insignificantissimo e insufficiente para fazer face a despesas eventuaes e urgentes, pois, existe em deposito no Banco Allemão a quantia de 450\$ e em caixa 23\$949, devendo-se contar ainda com a importancia do aluguel de 2:000\$ da festa offerecida ao Dr. Lauro Müller.

Com effeito, recebeu a directoria um officio do Club dos Diarios, communicando que não podia utilizar-se do salão de honra ou grande salão, pelo perigo que offerecia o de-collamento do estuque que estava cahindo aos pedaços e por isso reclamava da directoria do Cassino as necessarias providencias.

Ora, mandando esta fazer a vistoria dessa obra por um empreiteiro de toda a confiança, o Sr. Steckel, verificou-se que a obra a fazer-se não era tão simples, porquanto o esborçamento do estuque interessava as partes adjacentes, conforme a descripção por elle feita, importando a obra, por elle orçada, em 8:90\$, conforme a proposta que sujeita ao vosso conhecimento.

Sem contar com recursos actuaes e attenta a urgencia dessa obra, acredita a directoria que empenhareis todos os esforços para proporcionar á sua successora, que nesta mesma reunião se vao eleger, os fundos necessarios para que se possa tirar do seu patrimonio o unico proveito possivel nas actuaes circunstancias, qual o augmento de sua renda. Com effeito, o anno que vae entrar, antolha-se-nes dos optimos auspicios, por causa das grandes e extraordinarias festas que se vão realizar em commemoração da franquia dos portos do Brazil, alta medida decretada por D. João VI e com a honrosa visita do soberano de Portugal, factos estes que, ó de intuição, não de acarretar estranha e desusada

affluencia de forasteiros, tanto nacionaes como estrangeiros, e dahi a necessaria variedade e multiplicação de festas, nas quaes ha de representar papel principal e preferido o edificio do Cassino Fluminense, como, deveis lembrar-vos, em menor escala succedeu por occasião da reunião do Congresso Pan-Americano.

Ve-les, assim, a necessidade de decretardes as medidas que o caso requer, autorizando e decretando fundos para as obras indispensaveis ao preparo do edificio, que o habilitem a constituir-se nessa occasião melhor fonte de renda, e, neste mister, tudo ha que esperar de vossa provada e fecunda experiencia, mais do que da boa vontade da directoria.

Eis o que de mais substancial pôde a directoria levar-vos ao conhecimento, pois, quanto ao mais, é de menos importancia para prender-vos a attenção

Fizeram-se no decurso do anno social, que ora finda-se, 43 transerencias de accões, sendo destas 34 para o Club dos Diarios e nove para determinadas pessoas.

A directoria, que ora depõe em vossas mãos o honroso mandato que lhe confiastes, pizou por diversas alterações, por isso que, eleitos a principio o Sr. barão Peres da Silva, Delamare, Proença, Buarque de Macedo e Samuel Gracie, veio occupar o lugar do Sr. Peres, que não accitou a sua eleição, o Dr. Luiz Felippo, e o do Dr. Buarque de Macedo, como ausente por tempo indetermindado, o Sr. Dr. Ferreira de Almeida, até que, pela desistencia do Dr. Luiz Felippo e demora do Dr. Buarque de Macedo, foram na ultima assemblea geral consderados vagos os seus logares e definitivamente preenchidos com a eleição dos Drs. Acacio de Aguiar e Ferreira de Almeida; e assim composta, á excepção do Sr. Samuel Gracie que proenelia o lugar de secretario e deu-se por domittido ultimamente em officio que dirigiu aos seus commoheiros de directoria, a directoria dá por terminado o seu mandato, sinão com a certeza de haver correspondido ás vossas esperanças, ao menos com a consciencia de haver cumprido os seus deveres, pondo em acção, conjunctamente com os poucos e escassos meios ou elementos de vida da sociedade, a sua boa vontade, dedicação e desejo de obter a vossa approvação. Assim, conclue, pedando-vos, com todo o ardor e a bem da conservação de nossas gloriosas tradições, que lhe deis por successores, na eleição, a que ora se vae proceder, homens do vontade firme e energica, decididos a trabalhar e capazes de aviventar, pelos recursos de sua intelligencia, a instituição que tão fundos alicerces tem no seu passado e por isso mesmo deve perdurar no futuro, como unica no seu genero.

Sala das sessões da directoria, 14 de outubro de 1907 — Acacio de Aguiar, presidente. — Francisco Ferreira de Almeida, secretario interino. — J. Proença, vice-presidente. — J. R. de Lamare, thesourero.

BALANÇO GERAL DE TODO O ACTIVO E PASSIVO DA SOCIEDADE ANONYMA CASSINO FLUMINENSE EM 31 DE JULHO DE 1907, A SABER:

<i>Activo</i>	
Predio da rua do Passivo..	159:000\$000
Bemfeitorias e obras.....	291:204\$821
Movéis, porcellanas e chrystaes	10:475\$767
Banco Allemão—conta corrente.....	2:017\$020
Caixa.....	77:040
	471:774\$648

<i>Passivo</i>	
Capital.....	225:00\$000
Club dos Diarios.....	215:000:000
Fundo de reserva.....	7:950\$000
Dividendo do 2º semestre de 1891.....	2:200\$000
José Carlos de Carvalho...	13:624
Lucros e perdas.....	21:611\$024
	471:774\$648

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907. — Joaquim R. de Lamare, director thesourero do Cassino Fluminense.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

<i>Credito</i>	
Alugueis:	
Resultado desta conta.....	53:000\$000
<i>Debito</i>	
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	38:484\$894
Despesas geraes:	
Saldo desta conta.....	10:815\$556
Seguros:	
Saldo desta conta.....	1:886\$600
Conselheiro Thomaz Alves:	
Saldo de seu debito.....	92\$000
Saldo demonstrado.....	82\$850
	53:000\$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Cassino Fluminense, depois de examina-rem a escripturação e contas da sociedade, até 1 de agosto do corrente anno, são de parecer que sejam ellas approvadas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1907. — Barão de Werneck. — Barão de Santa Margarida. — Eugenio Gudim.

SOCIEDADES CIVIS

Egreja Presbyteriana Independente do Rio de Janeiro

Extracto dos estatutos

RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita sob o titulo acima, no *Diario Official* de 25 do corrente, onde se lê «A igreja é representada em juizo e fóra d'elle pelo pastor» lêa-se: «Compete á mesa administrativa representar a igreja, activa e passivamente, em juizo e em suas relações para com terceiros».

Os cargos da administração actual são os seguintes e não como sahiu: Alfredo Ferreira, pastor; Severino Pinto de Araujo Amaral, presbytero; Jesse Jansen Tavares o Eudoxio Trajano, diaconos.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$000
Idem idem de 1893.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$00
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	2\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000